

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 138 - 21 DE JULHO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66
PÁGINAS 02 A 21

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 22 A 60

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, torna público que no dia 03/08/2017, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Pça. Oliveira Brito, nº. 100 – centro, serão recebidas as propostas relativas ao Edital de Pregão Presencial nº. 021/2017, tendo como objeto a contratação de Empresa especializada para organização, execução e processamento de notas para atender necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, para o provimento de vagas temporárias nos cargos do quadro de servidores municipais, conforme Anexo do Edital, sob o regime de menor preço global. O Edital completo poderá ser adquirido na Sede da Prefeitura, no horário de 07:00 às 13:00. Ibiassucê, 21/07/17. Lauro Mauricio de Azevedo Frotas – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ (1,00)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.665.194,07	10,84	10.310.207,49	30,49	23.494.692,51
RECEITAS CORRENTES	26.419.055,00	26.419.055,00	3.665.194,07	13,87	10.310.207,49	39,02	16.108.847,51
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	1.582.812,00	1.582.812,00	120.666,58	7,62	260.631,35	16,46	1.322.180,65
Impostos	1.553.326,00	1.553.326,00	120.302,23	7,74	242.184,60	15,59	1.311.141,40
Taxas	29.486,00	29.486,00	364,35	1,23	18.446,75	62,56	11.039,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	66.506,00	66.506,00	4.523,10	6,80	45.363,50	68,20	21.142,50
Contribuições Sociais	66.506,00	66.506,00	4.523,10	6,80	45.363,50	68,20	21.142,50
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	273.410,00	273.410,00	34.646,13	12,67	102.857,55	37,62	170.552,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	180.039,00	180.039,00	34.646,13	19,24	102.857,55	57,13	77.181,45
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	93.371,00	93.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.371,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	1.765,00	1.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,00

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquirim, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibitipanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igarorã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	1.765,00	1.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.765,00
RECEITA DE SERVIÇOS	534.396,00	534.396,00	133.074,98	24,90	285.147,53	53,35	249.248,47	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.753.068,00	23.753.068,00	3.363.626,63	14,16	9.591.241,59	40,37	14.161.826,41	
Transferências Intergovernamentais	22.703.068,00	22.703.068,00	3.363.626,63	14,81	9.591.241,59	42,24	13.111.826,41	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	207.098,00	207.098,00	8.656,65	4,17	24.965,97	12,05	182.132,03	
Multas e Juros de Mora	41.743,00	41.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.743,00	
Indenizações e Restituições	56.128,00	56.128,00	0,00	0,00	2.346,04	4,17	53.781,96	
Receita da Dívida Ativa	39.813,00	39.813,00	2.256,65	5,66	7.930,74	19,91	31.882,26	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Correntes Diversas	69.414,00	69.414,00	6.400,00	9,22	14.689,19	21,16	54.724,81	
RECEITAS DE CAPITAL	7.385.845,00	7.385.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.385.845,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	495.495,00	495.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.495,00	
Operações de Crédito Internas	495.495,00	495.495,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495.495,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	12.546,00	12.546,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.546,00	
Alienação de Bens Móveis	6.273,00	6.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.273,00	
Alienação de Bens Imóveis	6.273,00	6.273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.273,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.877.804,00	6.877.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.877.804,00	
Transferências Intergovernamentais	26.594,00	26.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.594,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios	6.851.210,00	6.851.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.851.210,00	
Transferências para Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) (I + II)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.665.194,07	10,84	10.310.207,49	30,50	23.494.692,51	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operação de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.665.194,07	10,84	10.310.207,49	30,50	23.494.692,51	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL (VII) = (V + VI)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.665.194,07	10,84	10.310.207,49	30,50	23.494.692,51	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)								
Superávit Financeiro	-	-	-	-	0,00	-	-	
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.777.142,57	19.110.105,19	14.694.794,81	3.974.873,63	10.112.839,56	23.692.060,44	9.974.229,83	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.045.976,00	29.597.476,00	3.653.787,77	18.604.337,39	10.993.138,61	3.886.102,90	9.949.567,72	19.647.908,28	9.815.088,99	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	13.170.339,00	13.268.578,00	1.975.708,02	8.068.617,82	5.199.960,18	2.401.402,23	6.594.176,52	6.674.401,48	6.561.226,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	0,00	5.000,00	65.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.805.637,00	16.258.898,00	1.678.079,75	10.530.719,57	5.728.178,43	1.484.700,67	3.355.391,20	12.903.506,80	3.253.862,47	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.390.924,00	3.839.424,00	123.354,80	505.767,80	3.333.656,20	88.770,73	163.271,84	3.676.152,16	159.140,84	0,00
INVESTIMENTOS	3.773.124,00	3.221.624,00	88.354,80	376.767,80	2.844.856,20	42.880,80	81.670,48	3.139.953,52	77.539,48	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	17.800,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	35.000,00	129.000,00	471.000,00	45.889,93	81.601,36	518.398,64	81.601,36	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS (X) (VIII + IX)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.777.142,57	19.110.105,19	14.694.794,81	3.974.873,63	10.112.839,56	23.692.060,44	9.974.229,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.777.142,57	19.110.105,19	14.694.794,81	3.974.873,63	10.112.839,56	23.692.060,44	9.974.229,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	197.367,93	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.777.142,57	19.110.105,19	-	3.974.873,63	10.310.207,49	-	9.974.229,83	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito
020.0449.785-04SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	12.546,00	0,00	0,00	12.546,00
Alienação de Bens Móveis	6.273,00	0,00	0,00	6.273,00
Alienação de Bens Imóveis	6.273,00	0,00	0,00	6.273,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre					SALDO A EXECUTAR (g)=(d-e)
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Investimentos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2016 (h)	2017 (i) = (Ib)-(Ile+IIf)	SALDO ATUAL (j) = (IIIh+IIIi)
VALOR (III)	738,30	0,00	738,30

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritos em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35 inciso II da Lei 4.320/64

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES

Prefeito
020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO

Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 8 (LDB, art 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
			1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.574.650,00
1.1- Receita Resultante de Impostos sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	91.324,00	91.324,00	3.957,86	4,33
1.1.1- IPTU	76.534,00	76.534,00	602,34	0,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	14.790,00	14.790,00	3.355,52	22,68
1.1.4- Multas, Juros de Mora Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante de Impostos sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	39.791,00	39.791,00	10.227,04	25,70
1.2.1- ITBI	39.791,00	39.791,00	10.227,04	25,70
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante de Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.110.987,00	1.110.987,00	121.273,37	10,91
1.3.1- ISS	1.104.453,00	1.104.453,00	121.058,37	10,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	6.534,00	6.534,00	215,00	3,29
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante de Impostos de Renda Retido na Fonte - IRRF	332.548,00	332.548,00	110.296,85	33,16
1.4.1- IRRF	332.548,00	332.548,00	110.296,85	33,16
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante de Impostos Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.799.158,00	11.799.158,00	6.721.005,08	56,96
2.1- Cota-Parte - FPM	9.620.773,00	9.620.773,00	5.645.793,52	58,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.620.773,00	9.620.773,00	5.645.793,52	58,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte - ICMS	1.920.679,00	1.920.679,00	959.536,36	49,95
2.3- ICMS-Desoneração - I, C, nº87/1996	31.896,00	31.896,00	3.806,58	11,93
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	29.522,00	29.522,00	9.070,42	30,72
2.5- Cota-Parte ITR	13.308,00	13.308,00	64,14	0,48
2.6- Cota-Parte IPVA	182.980,00	182.980,00	102.734,06	56,14
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.373.808,00	13.373.808,00	6.966.760,20	52,09
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.109.667,00	1.109.667,00	331.323,85	29,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	196.501,00	196.501,00	118.559,07	60,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	53.209,00	53.209,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	145.771,00	145.771,00	72.311,80	49,60
5.4- Transferências Diretas - PNATE	231.912,00	231.912,00	57.526,32	24,80
5.5- Outras Transferências do FNDE	482.274,00	482.274,00	82.926,66	17,19
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.260.000,00	1.260.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	185.130,00	185.130,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.554.797,00	2.554.797,00	331.323,85	12,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.359.832,00	2.359.832,00	1.342.386,25	56,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.924.155,00	1.924.155,00	1.129.158,56	58,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	384.136,00	384.136,00	191.907,17	49,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.379,00	6.379,00	761,28	11,93
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.904,00	5.904,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	2.662,00	2.662,00	12,81	0,48
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	36.596,00	36.596,00	20.546,43	56,14
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.263.478,00	6.263.478,00	2.762.101,81	44,09
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.653.948,00	4.653.948,00	1.939.388,18	41,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.609.530,00	1.609.530,00	822.713,63	51,11
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.294.116,00	2.294.116,00	597.001,93	26,02

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB/PREVISÃO/PREVISÃO/RECEITAS

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.712.956,00	3.712.956,00	1.933.738,35	52,08	1.887.715,95	50,84	0,00	
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.712.956,00	3.712.956,00	1.933.738,35	52,08	1.887.715,95	50,84	0,00	
14 - OUTRAS DESPESAS	2.361.400,00	2.482.400,00	1.730.659,77	69,72	960.463,87	38,69	0,00	
14.1 - Com Educação Infantil	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.321.400,00	2.442.400,00	1.730.659,77	70,86	960.463,87	39,32	0,00	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.074.356,00	6.195.356,00	3.664.398,12	59,15	2.848.179,82	45,97	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB								VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.848.179,82	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %							68,34	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %							34,77	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							3,11	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							54.707,67	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ⁷							0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a) x 100		
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) ³	3.343.452,00		3.343.452,00		1.741.690,05	52,09		
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	8.081.268,00	8.416.268,00	5.013.120,69	59,56	3.399.499,49	40,39	0,00	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.034.356,00	6.155.356,00	3.664.398,12	59,53	2.848.179,82	46,27	0,00	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.046.912,00	2.260.912,00	1.348.722,57	59,65	551.319,67	24,38	0,00	
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	8.081.268,00	8.416.268,00	5.013.120,69	59,56	3.399.499,49	40,39	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							597.001,93	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							822.713,63	
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							0,00	
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ⁴							0,00	
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (46 j)							0,00	
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							1.419.715,56	
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) ⁵							1.979.783,93	
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38)/(3) x 100)% ⁶							28,41	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ⁷ (l)	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100		
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	231.000,00	291.000,00	260.670,00	89,58	139.890,17	48,07	0,00	
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.516.189,00	1.552.189,00	783.363,76	50,47	205.952,52	13,26	0,00	
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.747.189,00	1.843.189,00	1.044.033,76	59,64	345.842,69	18,76	0,00	
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.828.457,00	10.259.457,00	6.057.154,45	59,04	3.745.342,18	36,50	0,00	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					160.682,03		0,00	
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					42.165,76		0,00	
					118.516,27		0,00	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB								VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016							54.707,67	
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							2.765.101,81	
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE							2.826.361,53	
49.1 - Orçamento do Exercício							2.773.820,13	
49.2 - Restos a Pagar							52.541,40	
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE							0,00	
51 - (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL							(6.552,05)	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

1 Limite mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional"

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Resos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito
020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	495.495,00	0,00	495.495,00

<u>DESPESAS</u>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.839.424,00	505.767,80	163.271,84	-	3.333.656,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	-	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.839.424,00	505.767,80	163.271,84	-	3.333.656,20
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I-II)	(3.343.929,00)	(505.767,80)	-	-	(2.838.161,20)

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

Nota: ¹ Operações de Crédito descritos na CF, Art. 167, inciso III

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
 Prefeito
 020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
 Secretário de Finanças
 186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

<u>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</u>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

<u>BENS E DIREITOS DO RPPS</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

<u>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS</u>	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
 Prefeito
 020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
 Secretário de Finanças
 186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2016					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	-280.584,43	61.631,99	60.751,99	0,00	(279.704,43)	4.385.533,84	856.959,52	341.686,11	341.686,11	0,00	4.900.807,25	4.621.102,82
EXECUTIVO	-282.796,18	61.631,99	60.751,99	0,00	(281.916,18)	4.337.841,68	764.989,02	341.686,11	341.686,11	0,00	4.761.144,59	4.479.228,41
Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIASSUCÊ	-38.551,31	0,00	0,00	0,00	(38.551,31)	39.411,44	28.976,16	10.693,14	10.693,14	0,00	57.694,46	19.143,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ	-244.244,87	61.631,99	60.751,99	0,00	(243.364,87)	4.298.430,24	736.012,86	330.992,97	330.992,97	0,00	4.703.450,13	4.460.085,26
LEGISLATIVO	2.211,75	0,00	0,00	0,00	2.211,75	47.692,16	91.970,50	0,00	0,00	0,00	139.662,66	141.874,41
CÂMARA MUNICIPAL	2.211,75	0,00	0,00	0,00	2.211,75	47.692,16	91.970,50	0,00	0,00	0,00	139.662,66	141.874,41
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	-280.584,43	61.631,99	60.751,99	0,00	(279.704,43)	4.385.533,84	856.959,52	341.686,11	341.686,11	0,00	4.900.807,25	4.621.102,82

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
 Prefeito
 020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
 Secretário de Finanças
 186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO - JUNHO DE 2017 / MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMARIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.239.016,00	10.207.349,94	9.819.935,14
Receita Tributárias	1.582.812,00	260.631,35	131.162,15
Receita de Contribuições	66.506,00	45.363,50	0,00
Receita Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	66.506,00	45.363,50	0,00
Receita Patrimonial Líquida	93.371,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	273.410,00	102.857,55	46.189,47
(-) Aplicações Financeiras	180.039,00	102.857,55	46.189,47
Transferências Correntes	23.753.068,00	9.591.241,59	9.088.871,98
Convênios	1.050.000,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	22.703.068,00	9.591.241,59	9.088.871,98
Demais Receitas Correntes	743.259,00	310.113,50	599.901,01
Dívida Ativa	39.813,00	7.930,74	7.950,32
Diversas Receitas Correntes	703.446,00	302.182,76	591.950,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	7.385.845,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	495.495,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	12.546,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.877.804,00	0,00	0,00
Convênios	6.851.210,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	26.594,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	6.877.804,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	33.116.820,00	10.207.349,94	9.819.935,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.597.476,00	18.604.337,39	22.547.497,87	9.949.567,72	8.073.194,32	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.268.578,00	8.068.617,82	11.231.185,00	6.594.176,52	4.937.803,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	70.000,00	5.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.258.898,00	10.530.719,57	11.286.312,87	3.355.391,20	3.135.390,91	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	29.527.476,00	18.599.337,39	22.517.497,87	9.949.567,72	8.073.194,32	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.839.424,00	505.767,80	1.717.877,69	163.271,84	223.394,11	0,00	0,00
Investimentos	3.221.624,00	376.767,80	1.369.757,61	81.670,48	161.426,62	0,00	0,00
Inversões Financeiras	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	17.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	129.000,00	348.120,08	81.601,36	61.967,49	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	3.239.424,00	376.767,80	1.369.757,61	81.670,48	161.426,62	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.134.900,00	18.976.105,19	23.887.255,48	10.031.238,20	8.234.620,94	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)				176.111,74	1.585.314,20	0,00	0,00
SALDO DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES					0,00		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(249.400,03)

Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES

Prefeito
020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO

Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.594.475,00	1.594.475,00	250.115,34	15,69
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	76.534,00	76.534,00	602,34	0,79
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	39.791,00	39.791,00	10.227,04	25,70
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.104.453,00	1.104.453,00	121.058,37	10,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	332.548,00	332.548,00	110.296,85	33,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.180,00	15.180,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	23.208,00	23.208,00	7.930,74	34,17
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.761,00	2.761,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.799.158,00	11.799.158,00	6.721.005,08	56,96
Cota-Parte FPM	9.620.773,00	9.620.773,00	5.645.793,52	58,68
Cota-Parte ITR	13.308,00	13.308,00	64,14	0,48
Cota-Parte IPVA	182.980,00	182.980,00	102.734,06	56,15
Cota-Parte ICMS	1.920.679,00	1.920.679,00	959.536,36	49,96
Cota-Parte IPI-Exportação	29.522,00	29.522,00	9.070,42	30,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.896,00	31.896,00	3.806,58	11,93
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.896,00	31.896,00	3.806,58	11,93
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	13.393.633,00	13.393.633,00	6.971.120,42	52,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.266.653,00	7.266.653,00	1.257.846,72	17,31
Provenientes da União	4.559.540,00	4.559.540,00	1.203.090,25	26,39
Provenientes dos Estados	2.686.747,00	2.686.747,00	54.756,47	2,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	20.366,00	20.366,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.266.653,00	7.266.653,00	1.257.846,72	17,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	8.550.273,00	8.523.273,00	5.502.737,26	64,56	2.744.299,69	32,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.688.652,00	3.342.902,00	2.812.997,89	84,15	1.953.369,30	58,43	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.861.621,00	5.180.371,00	2.689.739,37	51,92	790.930,39	15,27	0,00
DESPESAS CAPITAL	623.600,00	650.600,00	272.752,00	41,92	23.628,68	3,63	0,00
Investimentos	621.600,00	648.600,00	272.752,00	42,05	23.628,68	3,64	0,00
Inversões Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.173.873,00	9.173.873,00	5.775.489,26	62,96	2.767.928,37	30,17	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.173.873,00	9.173.873,00	5.775.489,26	100,00	2.767.928,37	100,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	39,71
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	1.722.260,31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	13.588,69	0,00	3.157,69	10.431,00	13.588,69
Inscritos em 2014	12.585,74	0,00	7.535,45	5.050,29	12.585,74
Inscritos em 2013	98.942,06	0,00	0,00	98.942,06	98.942,06
Inscritos em anos anteriores a 2013	1.379.990,66	0,00	0,00	1.379.990,66	1.379.990,66
Total	1.528.261,41	0,00	10.693,14	1.517.568,27	1.528.261,41

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em anos anteriores a 2013	0,00	0,00	0,00
Total(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em anos anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
Total(IX)	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	7.873.468,00	7.979.718,00	5.207.709,20	90,17	2.650.463,57	95,76	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.002.709,00	896.459,00	457.512,26	7,92	33.538,68	1,21	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	120.350,00	120.350,00	12.600,00	0,22	600,00	0,02	0,00
Vigilância Sanitária	70.482,00	70.482,00	8.667,80	0,15	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	100.864,00	100.864,00	89.000,00	1,54	83.326,12	3,01	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.173.873,00	9.173.873,00	5.775.489,26	100,00	2.767.928,37	100,00	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito
020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Órgão: (Todos)
Unidade: (Todos)

Período: 01/06/2017 à 30/06/2017

Tp Emp	CodRed	Dotação Orçamentária	Proc Credor	CNPJ/CPF	Data Emp	Data Liq	Data Pag	Bruto(R\$)	Retido	Líquido		
N 1063	020000	2028 3190910000 00	1332 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5 A REGIAO - P R	02.839.639/0001-90	09/06/2017	09/06/2017		35.200,37		35.200,37		
								VALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, CONFORME ACORDO JUDICIAL				
Total de Registros:								1	Total :	35.200,37	0,00	35.200,37

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito
020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
Secretário de Finanças
186.494.778-01

Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.804.900,00
Previsão Atualizada	33.804.900,00
Receitas Realizadas	10.310.207,49
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.804.900,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	33.804.900,00
Despesas Empenhadas	19.110.105,19
Despesas Liquidadas	10.112.839,56
Despesas Pagas	9.974.229,83
Superávit Orçamentário	197.367,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.110.105,19
Despesas Liquidadas	10.112.839,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		22.009.031,96			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Geral de Previdência Social		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		0,00			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00			
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		728.818,35	111.372,24	15,28	
Resultado Primário		(249.400,03)	176.111,74	(70,61)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		(218.952,44)	0,00	60.751,99	(279.704,43)
Poder Executivo		(221.164,19)	0,00	60.751,99	(281.916,18)
Poder Legislativo		2.211,75	0,00	0,00	2.211,75
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		5.242.493,36	0,00	341.686,11	4.900.807,25
Poder Executivo		5.102.830,70	0,00	341.686,11	4.761.144,59
Poder Legislativo		139.662,66	0,00	0,00	139.662,66
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		4.995.977,61	0,00	953.927,22	4.042.050,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.		1.979.783,93	25,00	28,41	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60,00	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.887.715,95	60,00	68,34	
Complementação da União ao FUNDEB		822.713,63	822.713,63	100,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receitas de Operações de Crédito		0,00	495.495,00		
Despesa de Capital Líquida		505.767,80	3.333.656,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	12.546,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	12.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínima a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.767.928,37	15,00	39,71	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)		0,00			

Fonte: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
Prefeito
020.0449.785-04SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.777.142,57	19.110.105,19	100,00 %	14.694.794,81	3.974.873,63	10.112.839,56	100,00 %	23.692.060,44	0,00
LEGISLATIVA	1.087.000,00	1.087.000,00	27.196,77	796.516,64	4,17 %	290.483,36	173.399,19	451.435,04	4,46 %	635.564,96	0,00
CONTROLE EXTERNO LEGISLATIVA	1.087.000,00	1.087.000,00	27.196,77	796.516,64	4,17 %	290.483,36	173.399,19	451.435,04	4,46 %	635.564,96	0,00
ADMINISTRAÇÃO	4.292.100,00	4.206.075,00	403.637,17	2.294.130,15	12,00 %	1.911.944,85	352.594,04	1.121.617,86	11,09 %	3.084.457,14	0,00
DEFESA INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	1.425.000,00	1.075.000,00	66.232,30	319.330,01	1,67 %	755.669,99	66.232,30	304.070,01	3,01 %	770.929,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.099.100,00	2.400.175,00	337.404,87	1.817.499,42	9,51 %	582.675,58	284.473,24	807.483,63	7,98 %	1.592.691,37	0,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	290.000,00	210.000,00	0,00	5.050,00	0,03 %	204.950,00	0,00	0,00	0,00 %	210.000,00	0,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	152.900,00	0,00	152.250,72	0,80 %	649,28	1.888,50	10.064,22	0,10 %	142.835,78	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00 %	368.000,00	0,00	0,00	0,00 %	368.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	350.000,00	287.000,00	27.061,28	71.070,17	0,37 %	215.929,83	6.762,87	22.746,47	0,22 %	264.253,53	0,00
POLÍCIAMENTO	350.000,00	287.000,00	27.061,28	71.070,17	0,37 %	215.929,83	6.762,87	22.746,47	0,22 %	264.253,53	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.171.081,00	1.111.581,00	138.518,23	518.142,75	2,71 %	593.438,25	86.823,50	226.733,96	2,24 %	894.847,04	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	205.100,00	226.100,00	26.640,75	98.970,75	0,52 %	127.129,25	15.484,00	45.999,99	0,45 %	180.100,01	0,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	965.981,00	885.481,00	111.877,48	419.172,00	2,19 %	466.309,00	71.339,50	180.733,97	1,79 %	704.747,03	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	293.500,00	294.000,00	40.600,00	111.300,00	0,58 %	182.700,00	29.450,99	79.129,83	0,78 %	214.870,17	0,00
PREVIDÊNCIA BÁSICA	293.500,00	294.000,00	40.600,00	111.300,00	0,58 %	182.700,00	29.450,99	79.129,83	0,78 %	214.870,17	0,00
SAÚDE	9.173.873,00	9.173.873,00	1.072.968,60	5.775.489,26	30,22 %	3.398.383,74	1.215.230,82	2.767.928,37	27,37 %	6.405.944,63	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00	0,00	0,00 %	6.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	7.873.468,00	7.979.718,00	1.027.839,60	5.207.709,20	27,25 %	2.772.008,80	1.169.071,56	2.650.463,57	26,21 %	5.329.254,43	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.002.709,00	896.459,00	45.129,00	457.512,26	2,39 %	438.946,74	11.699,00	33.538,68	0,33 %	862.920,32	0,00
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	120.350,00	120.350,00	0,00	12.600,00	0,07 %	107.750,00	0,00	600,00	0,01 %	119.750,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	70.482,00	70.482,00	0,00	8.667,80	0,05 %	61.814,20	0,00	0,00	0,00 %	70.482,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	100.864,00	100.864,00	0,00	89.000,00	0,47 %	11.864,00	34.460,26	83.326,12	0,82 %	17.537,88	0,00
EDUCAÇÃO	10.028.190,00	10.467.190,00	1.372.325,52	6.088.489,85	31,86 %	4.378.700,55	1.478.017,14	3.749.359,68	37,08 %	6.717.830,32	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.383.477,00	9.814.477,00	1.344.180,32	5.792.358,85	30,31 %	4.022.123,15	1.442.559,08	3.692.202,18	36,51 %	6.122.274,82	0,00
ENSINO MÉDIO	70.380,00	70.380,00	155,20	59.055,60	0,31 %	11.324,40	3.600,00	5.000,00	0,05 %	65.380,00	0,00
ENSINO SUPERIOR	324.600,00	324.600,00	25.990,00	205.745,00	1,08 %	118.855,00	30.990,00	48.140,00	0,48 %	276.460,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	249.733,00	257.733,00	2.000,00	31.335,00	0,16 %	226.398,00	868,06	4.017,50	0,04 %	253.715,50	0,00
CULTURA	422.000,00	425.000,00	3.900,00	188.180,00	0,98 %	236.820,00	2.200,00	162.820,00	1,61 %	262.180,00	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	422.000,00	425.000,00	3.900,00	188.180,00	0,98 %	236.820,00	2.200,00	162.820,00	1,61 %	262.180,00	0,00
URBANISMO	3.693.441,00	3.377.366,00	161.330,00	1.902.254,78	9,95 %	1.475.111,22	359.554,04	911.841,31	9,02 %	2.465.524,69	0,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.693.441,00	3.377.366,00	161.330,00	1.902.254,78	9,95 %	1.475.111,22	359.554,04	911.841,31	9,02 %	2.465.524,69	0,00
HABITAÇÃO	299.100,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00 %	149.100,00	0,00	0,00	0,00 %	149.100,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	299.100,00	149.100,00	0,00	0,00	0,00 %	149.100,00	0,00	0,00	0,00 %	149.100,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art 52, Inciso II, Alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
SANEAMENTO	540.158,00	560.158,00	112.611,00	221.687,49	1,16 %	338.470,51	24.572,36	62.273,47	0,62 %	497.884,53	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	540.158,00	560.158,00	112.611,00	221.687,49	1,16 %	338.470,51	24.572,36	62.273,47	0,62 %	497.884,53	0,00
AGRICULTURA	594.000,00	614.000,00	70.232,20	169.189,50	0,89 %	444.810,50	26.674,14	60.326,13	0,60 %	553.673,87	0,00
FOMENTO AO TRABALHO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00 %	130.000,00	0,00	0,00	0,00 %	130.000,00	0,00
RECURSOS HÍDRICOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00	0,00	0,00	0,00 %	75.000,00	0,00
EXTENSÃO RURAL	389.000,00	409.000,00	70.232,20	169.189,50	0,89 %	239.810,50	26.674,14	60.326,13	0,60 %	348.673,87	0,00
ENERGIA	165.700,00	179.200,00	86.000,00	131.103,52	0,69 %	48.096,48	35.638,21	67.343,72	0,67 %	111.856,28	0,00
ENERGIA ELÉTRICA	165.700,00	179.200,00	86.000,00	131.103,52	0,69 %	48.096,48	35.638,21	67.343,72	0,67 %	111.856,28	0,00
TRANSPORTE	867.457,00	1.046.057,00	224.551,80	702.931,48	3,68 %	343.125,52	135.756,40	344.362,36	3,41 %	701.694,64	0,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	867.457,00	1.046.057,00	224.551,80	702.931,48	3,68 %	343.125,52	135.756,40	344.362,36	3,41 %	701.694,64	0,00
DESPORTO E LAZER	157.300,00	157.300,00	1.210,00	5.620,00	0,03 %	151.680,00	2.310,00	3.320,00	0,03 %	153.980,00	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	157.300,00	157.300,00	1.210,00	5.620,00	0,03 %	151.680,00	2.310,00	3.320,00	0,03 %	153.980,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	670.000,00	670.000,00	35.000,00	134.000,00	0,70 %	536.000,00	45.889,93	81.601,36	0,81 %	588.398,64	0,00
SERVIÇO DA DIVIDA INTERNA	670.000,00	670.000,00	35.000,00	134.000,00	0,70 %	536.000,00	45.889,93	81.601,36	0,81 %	588.398,64	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.804.900,00	33.804.900,00	3.777.142,57	19.110.105,19	100,00 %	14.694.794,81	3.974.873,63	10.112.839,56	100,00 %	23.692.060,44	0,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
 Prefeito
 020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
 Secretário de Finanças
 186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017/ BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a-b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I - II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
Do Entre Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

Nota:

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
 Prefeito
 020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
 Secretário de Finanças
 186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRAÇÃO DA PROJ. ATUARIAL DO REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2017 à 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
			0,00	

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES

Prefeito
020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO

Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Junho / 2017

RREO - Anexo 3 (LRF, Art 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	7/2016	8/2016	9/2016	10/2016	11/2016	12/2016	1/2017	2/2017	3/2017	4/2017	5/2017	6/2017		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.907.439,17	1.718.206,6	1.517.116,0	1.801.060,8	2.471.853,8	3.542.153,8	1.532.572,8	2.417.779,22	1.772.303,6	1.795.501,9	2.111.184,7	2.025.464,8	24.612.636,46	28.778.887,00
Receta Tributária	34.356,06	33.807,5	16.609,32	22.058,92	24.323,5	31.902,22	27.495,0	30.826,4	36.069,8	45.573,1	40.740,52	79.926,0	423.689,07	1.582.812,00
IPTU	18.618,06	12.404,2	2.449,22	7.736,15	2.227,37	4,33	0,00	585,58	0,00	0,00	16,76	0,00	44.041,75	76.534,00
ISS	7.848,20	8.564,7	7.231,67	6.907,7	13.934,70	14.977,62	7.710,85	15.782,75	19.255,42	22.609,61	21.614,06	34.085,68	180.522,93	1.104.453,00
ITBI	0,00	150,34	0,00	0,00	300,00	1.218,27	907,92	0,00	1.082,78	4.574,52	525,46	3.136,36	11.895,65	39.791,00
IRRF	7.889,80	12.687,96	6.908,58	7.415,07	7.861,88	15.672,67	7.380,50	9.851,69	14.579,60	17.561,15	18.350,76	42.573,15	168.732,81	332.548,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	19,85	0,00	0,00	29,33	11.496,03	4.606,43	1.152,08	827,86	233,48	130,87	18.495,93	29.486,00
Receta de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.549,62	4.195,17	0,00	2.095,61	638,14	3.884,96	45.363,50	66.506,00
Receta Patrimonial	8.920,44	7.932,0	6.483,76	5.796,1	6.786,26	593.713,26	15.519,84	20.630,40	19.877,98	12.183,20	22.164,83	12.481,30	732.490,06	273.410,00
Receta Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receta Industrial	3.688,18	422,69	216,10	900,8	4.154,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.379,81	1.765,00
Receta de Serviços	72.769,27	62.633,8	75.906,21	93.046,4	84.413,11	0,00	0,00	54.075,08	50.480,09	47.517,38	66.343,40	66.731,58	673.915,75	534.396,00
Transferências Correntes	1.787.687,22	1.613.340,27	1.411.306,52	1.655.176,8	2.350.528,6	2.917.726,36	1.454.828,53	2.304.414,94	1.656.704,98	1.684.810,30	1.974.544,75	1.860.536,91	22.671.605,68	26.112.900,00
Cota-Parte do FPM	940.059,21	761.854,39	619.539,83	752.056,31	1.372.116,15	1.433.956,68	916.162,56	1.174.495,75	735.893,54	886.626,62	1.005.724,87	926.890,18	11.525.376,09	9.620.773,00
Cota-Parte do ICMS	160.875,39	176.327,6	151.680,09	155.816,5	181.852,30	231.889,65	132.991,56	123.468,95	179.204,16	148.997,17	219.567,88	155.306,64	2.017.978,37	1.920.679,00
Cota-Parte do IPVA	27.011,07	24.875,62	18.106,10	21.530,5	13.251,01	22.280,16	10.620,26	8.801,01	19.430,92	15.370,21	20.524,63	27.987,13	229.788,52	182.980,00
Cota-Parte do ITR	0,00	37,78	1.137,90	1.971,65	98,72	6.703,06	15,48	0,00	21,04	21,62	0,00	6,00	10.013,25	13.308,00
Transferências da LC 87/1996	636,39	636,39	636,39	634,04	634,04	0,61	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	634,43	6.984,44	31.896,00
Transferências da LC 61/1989	9.630,43	1.294,5	1.416,08	1.534,7	1.560,35	1.350,62	8.732,29	1.670,55	1.312,76	7.979,81	1.487,32	1.495,40	39.464,83	70.404,00
Transferências do FUNDEB	381.071,71	422.960,05	370.926,66	400.453,6	523.094,00	542.560,55	260.919,83	763.442,25	411.620,85	405.112,30	498.667,32	422.339,6	5.403.168,21	6.263.478,00
Outras Transferências Correntes	268.403,02	225.353,66	247.865,7	321.178,9	257.919,79	678.985,03	124.752,12	231.902,00	308.587,28	220.068,14	227.938,40	325.877,87	3.438.831,97	8.009.382,00
Outras Receitas Correntes	20,00	70,00	6.592,13	24.082,19	1.650,00	-1.188,30	179,55	3.637,18	9.170,83	3.321,76	6.752,83	1.903,82	56.192,59	207.088,00
DEDUÇÕES (II)	-160.616,37	-192.746,23	-158.219,95	-186.401,77	-313.590,33	-247.430,33	-212.084,75	-261.479,88	-189.249,26	-210.329,90	-249.290,24	-222.164,79	-2.603.604,50	-2.359.832,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-160.616,37	-192.746,23	-158.219,95	-186.401,77	-313.590,33	-247.430,33	-212.084,75	-261.479,88	-189.249,26	-210.329,90	-249.290,24	-222.164,79	-2.603.604,50	-2.359.832,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.746.822,80	1.525.460,45	1.358.896,05	1.614.659,11	2.158.263,51	3.294.722,51	1.320.488,09	2.156.299,34	1.583.054,50	1.585.171,49	1.861.894,23	1.803.299,84	22.009.031,96	26.419.055,00

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES

Prefeito
020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO

Secretário de Finanças
186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2017 / BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.144.420,64	12.195.672,78	12.222.444,30
DEDUÇÕES (II)	1.648.592,18	1.842.789,68	1.615.243,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.033.916,15	660.146,88	591.005,97
Demais Haveres Financeiros	90.896,50	1.659.523,27	1.525.812,75
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	476.220,47	476.880,47	501.575,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.495.828,46	10.352.883,10	10.607.200,70
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	10.495.828,46	10.352.883,10	10.607.200,70

<u>RESULTADO NOMINAL</u>	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	254.317,60	111.372,24

<u>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</u>	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P / O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	728.818,35

REGIME PREVIDENCIÁRIO

<u>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA</u>	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (a)	Em 30 Abr 2017 (b)	Em 30 Jun 2017 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	173.113,92	150.777,65	138.383,15
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	173.113,92	150.777,65	138.383,15
DEDUÇÕES (VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiro	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	496.768,93	783.178,93	929.620,94
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	173.113,92	150.777,65	138.383,15
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	173.113,92	150.777,65	138.383,15

FONTE: Sistema de Contabilidade Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES
 Prefeito
 020.0449.785-04

SEBASTIÃO NETO SILVA BRITO
 Secretário de Finanças
 186.494.778-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Decreto Nº 80A de 1 de junho, 2017

Abre crédito Suplementar no valor total de 256.020,00 (Duzentos e Cinquenta e Seis Mil e Vinte Reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:
Artigo 1º -

Dotações Suplementadas

0.30.000	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	9.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	9.500,00
2010	Manutenção da Iluminacao Publica		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
2032	Contribuição ao PASEP		
339.0.4.7.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	Royalties/Fundo Especial	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
		Total da Unidade R\$	27.000,00
0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2006	Manutencao do Ensino Fundamental - MDE		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	14.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.400,00
		Total da Unidade R\$	14.400,00
0.50.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saude		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	30.000,00
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	70.000,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2014	Manutenção dos Serviços de Saude - FNS		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2044	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
319.0.0.4.00.00	Contratação por Tempo Determinado	SUS	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	205.000,00
0.60.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2016	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Ação Social		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	120,00
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	1.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Dotações Suplementadas

0.60.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2052	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	600,00
2059	Outros Programas de Assistência Social		
319.0.1.1.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Transferência do FNAS	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	3.920,00
0.70.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2004	Manutencao da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente Ind.e Comercio		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários	5.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.700,00
		Total da Unidade R\$	5.700,00
		Valor Total Suplementado R\$	256.020,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 256.020,00

Dotações Anuladas

0.30.000	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
1007	Constr e Ampl de Rede de Energia		
449.0.5.1.00.00	Obras e Instalações	Recursos Ordinários	3.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	3.500,00
2003	Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários	6.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	6.000,00
2012	Manutencao da Seguranca Publica		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	17.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	17.000,00
2026	Manutencao da Limpeza Publica		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Royalties/Fundo Especial	500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	500,00
		Total da Unidade R\$	27.000,00
0.40.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2006	Manutencao do Ensino Fundamental - MDE		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Rec. Imp. Transf.Imp.-Educação-25%	14.400,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.400,00
		Total da Unidade R\$	14.400,00
0.50.000	SECRETARIA DE SAÚDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Dotações Anuladas

0.50.000	SECRETARIA DE SAÚDE		
2013	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saude		
319.0.1.3.00.00	Obrigações Patronais	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	12.000,00
339.0.3.5.00.00	Serviços de Consultoria	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	5.000,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	120.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	Rec. Imp. Transf.Imp.- Saúde-15%	13.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2044	Incentivo ao Programa Saúde Familiar		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	SUS	35.000,00
339.0.9.2.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	SUS	20.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	55.000,00
		Total da Unidade R\$	205.000,00
0.60.000	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2016	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Ação Social		
339.0.3.2.00.00	Material de Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários	120,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	1.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.320,00
2052	Manutenção do Conselho Tutelar		
339.0.3.3.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	Recursos Ordinários	600,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	600,00
2059	Outros Programas de Assistência Social		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Transferência do FNAS	2.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	2.000,00
		Total da Unidade R\$	3.920,00
0.70.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
2004	Manutencao da Secretaria de Agricultura, Meio ambiente Ind.e Comercio		
339.0.3.0.00.00	Material de Consumo	Recursos Ordinários	500,00
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos Ordinários	5.200,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	5.700,00
		Total da Unidade R\$	5.700,00
		Valor Total Anulado R\$	256.020,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na presente data.

IBIASSUCÊ, 1 de junho, 2017

FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES

Prefeito

020.0449.785-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

b – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

c – demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

d – evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;

e – origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

f – receitas e despesas previdenciárias do regime próprio de Previdência Social – RPPS

g – Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

h – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III – Anexo de Riscos Fiscais contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. – Em conformidade com o disposto no art. 165, § 2º. da Constituição, as metas para o exercício financeiro de 2018 são as constantes no Anexo Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2018 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas;

§ 1º.- Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN No. 471 de 31.08.04.

§ 2º.- o Município define como meta fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

§ 3º.- Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º.- Acompanha esta Lei, relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º. § 2º. da Lei Complementar No. 101 de 2000, sendo facultado a inclusão de novas ações.

Art. 3º. – As prioridades para o exercício financeiro de 2018 serão as seguintes:

I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, e para redução das desigualdades e disparidades sociais;

II – a ampliação e modernização da infraestrutura econômica, reestruturação e modernização da base produtiva do Município;

III – a promoção do desenvolvimento voltado à consolidação e ampliação da capacidade produtiva e à conciliação entre a eficiência econômica e a conservação;

IV – o desenvolvimento de uma política ambiental centrada na utilização dos recursos naturais regionais;

V – o desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da Estrutura Administrativa e o fortalecimento das instituições públicas municipais com vistas à melhoria da prestação dos serviços públicos;

VI – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da receita, com ênfase no cadastramento dos imóveis, e a administração e execução da Dívida Ativa, investindo também, no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração na ação educativa sobre o papel do contribuinte-cidadão;

VII – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VIII – ampliação da capacidade de investimento do Município, através das parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida municipal, e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

IX – ampliação e melhoria da qualidade dos serviços prestados à população;

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS.

Art. 4º. - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Função** – o maior nível de agregação das diversas áreas que competem ao setor público municipal;

II – **Subfunção** – representa uma partição ou detalhamento da função, visando agregar determinado subconjunto do setor público;

III – **Programa** - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – **Atividade** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – **Operação especial** – as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sobre a forma de bens e serviços;

VII – **Categoria de programação** – a identificação da despesa compreendendo a sua classificação em termos de funções, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

VIII – **Órgão** – Secretaria ou Entidade desse mesmo grau, integrante da estrutura Organizacional Administrativa do Município, aos quais estão vinculadas as respectivas Unidades Orçamentárias;

IX – **Transposição** – realocação dos recursos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

X – **Remanejamento** – realocação das atividades, inclusive dos respectivos programas de trabalho, recursos físicos e orçamentários para outros órgãos;

XI – **Transferência** – o deslocamento das categorias econômicas de despesa dentro de um mesmo órgão e mesmo programa de trabalho;

XII – **Reserva de contingência** – a dotação global sem destinação específica a órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, que será utilizada como fonte para atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

XIII – **Passivos contingentes** – questões pendentes de decisão judicial que podem determinar um aumento da dívida pública, se julgadas procedentes ocasionará impacto sobre a política fiscal, a exemplo de ações trabalhistas e tributárias; finanças e avais concedidos por empréstimos; garantias concedidas em operações de crédito, e outros riscos fiscais imprevistos;

XIV – **Créditos adicionais** – as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas que modifiquem o valor original da Lei de Orçamento;

XV – **Crédito adicional suplementar** – as autorizações de despesas destinadas a reforçar projetos ou atividades existentes na Lei Orçamentária, que modifiquem o valor global dos mesmos;

XVI – **Crédito adicional especial** – as autorizações de despesas, mediante Lei específica, destinadas à criação de novos projetos ou atividades não contempladas na Lei Orçamentária;

XVII – **Crédito adicional extraordinário** – as autorizações de despesas mediante decreto do Poder Executivo e posterior comunicação ao Legislativo,

destinadas a atender necessidades imprevisíveis e urgentes em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública;

XVIII – Unidade orçamentária – consiste em cada um dos órgãos, Secretarias, Entidades, unidades ou Fundos da Administração pública Municipal, direta ou indireta, para qual a Lei Orçamentária consigna dotações Orçamentárias específicas;

XIX – Unidade gestora – Unidade Orçamentária ou Administrativa investida de competência e poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou decorrentes de descentralização;

XX – Quadro de detalhamento da despesa (QDD) – instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa e o elemento de Despesa constituindo-se em instrumento de execução orçamentária e gerência;

XXI – Alteração do detalhamento da despesa – a inclusão ou reforço de dotações de elementos, dentro do mesmo projeto, atividade, categoria econômica e grupo de despesa, que não caracterizam como créditos suplementares;

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão desdobrados em subtítulos, especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 5º. – Os Orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da despesa dos órgãos do município, suas autarquias, fundos, órgãos da administração direta e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos e transferências oriundas de impostos incluídos dos recursos proveniente do FUNDEB na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme dispõe a Constituição Federal no seu artigo 212.

§ 2º. – a aplicação e a prestação de contas do Fundo de manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB, observarão as normas contidas na Lei 11.494/2007.

Art. 6º. – Para efeito desta lei, entendem-se como despesas de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica pública aqueles recursos empregados na remuneração e aperfeiçoamento dos profissionais da educação, na aquisição de material didático e no transporte escolar, bem como os utilizados em ações relacionadas à aquisição, manutenção e ao funcionamento das instalações e dos equipamentos necessários ao ensino, uso e manutenção de bens e serviços, dentre outras despesas.

Art. 7º. – A Prefeitura manterá junto a uma instituição financeira oficial conta bancária, única e específica, denominada de Manutenção e Desenvolvimento do ensino – MDE.

Art. 8º. – Os recursos do MDE inclusive aqueles oriundos dos rendimentos de aplicações financeiras, deverão ser aplicados pelo município no exercício financeiro em que lhes forem creditados, exclusivamente no âmbito de sua atuação prioritária, conforme estabelecido no art. 211, § 2º. da CRB, ficando vedada a sua utilização:

I – No financiamento de despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da educação básica pública, de acordo com o art. 71 da Lei no. 9394/96.

II – como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública.

Parágrafo único – Não será admitida a movimentação da conta única e específica do MDE de recursos estranhos aqueles previstos na legislação pertinente.

Art. 9º. – Os recursos do FUNDEB, inclusive aqueles originários de complementação da união, serão utilizados pelo município no exercício financeiro em que lhe forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei No. 9.394/96.

Parágrafo único – Até 5% (cinco por cento) dos recursos mencionados no *caput* deste artigo poderão ser aplicados no primeiro trimestre do exercício subsequente aquele em que se deu o crédito, mediante abertura de crédito adicional, vedado pagamento de despesa de exercício anterior – DEA.

Art. 10 – É obrigatória a aplicação de, no mínimo 60% (sessenta por cento) das receitas provenientes do Fundo, incluído a complementação da união, quando for o caso, na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública, aí se incluíndo os encargos sociais decorrentes dessa remuneração.

Art. 11 – Os recursos da conta única e específica do FUNDEB somente poderão ser utilizados nas finalidades previstas em lei.

Parágrafo único – a contabilização dos recursos do FUNDEB obedecerá às normas expedidas em portarias específicas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 12 – Para efeito da apuração do valor aplicado na manutenção e desenvolvimento da educação básica pública serão consideradas as despesas pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Parágrafo único – As despesas liquidadas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser pagas com recursos provenientes:

I – da conta única e específica do MDE;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

II – da conta bancária, única e específica do FUNDEB.

Art. 13 – O orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e as programações destinadas aos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, inclusive seus fundos e fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social.

§ 1º.- O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos a que se refere o art. 156. e dos recursos de que tratam o artigo 158 e alínea b do Inciso I e § 3º., ambos do art. 159 da Constituição Federal, em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º. da Emenda Constitucional No. 29 de 13 de setembro de 2000.

§ 2º. – A base de cálculo para a apuração do valor mínimo definido no § 1º. a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde conforme estabelecido nos incisos do Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da constituição Federal, é somatório:

- I – do total das receitas de impostos municipais;
- II – do total das receitas de transferências recebidas da União (FPM, ITR, ICMS exportação);
- III – das receitas de transferências do Estado (ICMS, IPI, IPVA);
- IV – de outras receitas correntes (Receita da dívida ativa tributária de impostos, multas e juros de mora e correção monetária sobre a dívida ativa de impostos).

Art. 14 - Consideram despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e capital, financiadas pelo Município, relacionadas a programas finalísticos e de apoio que atendam simultaneamente, aos princípios do art. 7º. da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990.

Parágrafo Único – Além de atender aos critérios estabelecidos neste artigo, as despesas com ações e serviços de saúde, realizados pelo Município deverão ser financiadas com recursos alocados por meio dos respectivos Fundos de Saúde, nos termos do art. 77 §3º. do ADCT.

Art. 15 – A aplicação em ações e serviços públicos de saúde será apurada pelo Tribunal de Contas dos Municípios mediante exame dos processos de pagamento encaminhados mensalmente pelo Gestor, devendo os mesmos

encontrar-se necessariamente, cadastrados no sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, os dados e informações da gestão pública municipal.

Parágrafo único – Cópias autênticas dos processos dos restos a pagar liquidados do exercício em análise deverão ser encaminhadas à Inspetoria Regional, juntamente com a documentação de dezembro.

Art. 16 – Para efeito da apuração do valor aplicado em ações e serviços públicos de saúde, serão consideradas pelo TCM as despesas efetivamente pagas e liquidadas até 31 de dezembro de cada exercício, inscritas em restos a pagar, desde que respaldadas em correspondente saldo financeiro.

Art. 17 – Os recursos aplicados através do Fundo municipal de Saúde serão acompanhados e fiscalizados pelo conselho municipal de Saúde que emitirá parecer a ser enviado ao TCM juntamente com apresentação de contas anual.

Art. 18 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais
- II - juros e encargos da dívida
- III - outras despesas correntes
- IV - sentenças judiciais
- V - investimentos
- VI - inversões financeiras
- VII - amortização da dívida
- VIII - outras despesas de capital

Parágrafo único - As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 19 - As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo desta Lei.

Art. 20 - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos, autarquias, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 21 - O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo e a respectiva lei serão constituídos de:

I - Mensagem,

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV- quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo 01 da lei No. 4.320/64.

V- anexos da receita, despesa e quadro demonstrativos previstos nos artigos 20 a 22, III e IV da Lei 4.320/64.

VI – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII - programação, no orçamento Fiscal, destinada à manutenção e desenvolvimento do ensino conforme Lei federal 9.424/96

VIII - programação do orçamento fiscal dos recursos destinados as ações de saúde.

Parágrafo único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, serão apresentados conforme disposto no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 22 - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Setor de Planejamento e de Orçamento, até 31 de julho de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária.

Art. 23 - Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados os Quadros de Detalhamento da Despesa QDD`S, relativos aos programas de trabalhos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo Primeiro - Os quadros de Detalhamentos de Despesa deverão discriminar por elemento, os grupos de despesas aprovados por cada categoria de despesa;

Parágrafo Segundo - Os Quadros de Detalhamentos de Despesas serão aprovados no âmbito do Poder Executivo pelo Prefeito e no âmbito do Poder Legislativo pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Terceiro - Os Quadros de detalhamentos podem ser alterados por meio de decreto, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa em cada Projeto/Atividade estabelecidos na lei orçamentária ou em créditos suplementares regularmente abertos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Das Diretrizes Gerais

Art. 24 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2018 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único - O controle de custos de que trata o **caput** será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 25 - O Orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas abrangendo todas as entidades e órgãos da administração direta ou indireta bem como os fundos e fundações instituídos, mantidos pelo município, de modo a evidenciar as ações e diretrizes do governo, obedecidos na sua elaboração os princípios de anualidade, universalidade e unidade.

Art. 26 - O Orçamento será elaborado de forma que haja equilíbrio entre a Receita prevista e a Despesa fixada.

Art. 27 - O Poder Executivo, até 30 dias antes da apresentação da proposta orçamentária, colocará à disposição dos outros poderes e Ministério Público, a previsão da receita, após revisão da metodologia de cálculo para o exercício financeiro de 2018.

Art. 28 - O Total da despesa do Poder Legislativo Municipal obedecerá o limite de 7% (sete por cento) da Receita Tributária e das transferências previstas no parágrafo 5º. no artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da CF e artigo 2º. da Emenda Constitucional Nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 29 - Na Lei do orçamento anual constarão as seguintes autorizações:

- I - abertura de créditos suplementares até o limite nela definido;
- II- realização em qualquer mês do exercício, operação de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido (nos termos do parágrafo 8º. do art. 165 e inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal).
- III- destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, empréstimos, pagamento de sinal, amortização, juros outros encargos, observando o cronograma de desembolso da respectiva operação.
- IV – custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, em conformidade com o Art. 62 Incisos I e II da LC 101/00.

Parágrafo Único - Não serão computados para efeito de limite previsto no Inciso I deste artigo os créditos suplementares destinados a suprir insuficiência das dotações relativas a pessoal e encargos sociais, dívida pública, débitos de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

Art. 30 - Na proposta orçamentária anual figurará dotação global destinada a constituir a Reserva de Contingência para o ano de 2018 até o limite de 10% da receita corrente líquida, podendo ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 31 - As despesas serão fixadas segundo as prioridades dos compromissos de caráter social, financeiro, econômico e as aquisições de bens, serviços e execução de obras do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

§ 1º. - Na fixação das despesas serão observados prioritariamente os gastos com:

- I - pessoal e encargos sociais,
- II - manutenção dos serviços públicos municipais,
- III - serviços da dívida pública municipal,
- IV - contrapartida de convênios financiamentos

§ 2º. - As atividades de manutenção básica terão precedência sobre as atividades que visem a sua expansão.

Art. 32 - Será admissível o repasse de recursos a Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos a título de subvenção, que prestem atendimento direto ao público nas áreas de educação, saúde e assistência social ou prestem serviços culturais, obedecendo ao que estabelece a Resolução 1121/05 do TCM e o Art. 26 da Lei Complementar No. 101/2000.

Parágrafo único - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

Art. 33 - Poderá o Poder Executivo Municipal através de autorização Legislativa, incluir novos projetos no PPA, após atendidos os projetos em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 34 - As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista, e demais empresas que o município detenha a maioria do capital, com direito a voto, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras, depois de atenderem integralmente suas necessidades relativas ao custeio administrativa e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como pagamento de créditos fiduciários reconhecidos pelo município.

Art. 35 – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 36 - As receitas do orçamento da seguridade social, serão as provenientes das transferências do Orçamento Fiscal, as diretamente arrecadadas e as oriundas de convênios.

Art. 37 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único - Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

- a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12. § 3º. da Lei Complementar No. 101, de 2000;
- b) a lei orçamentária anual;

Art. 38 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir novos investimentos, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2018-2021, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 39 - O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica, a votação da parte cuja alteração é proposta.

CAPÍTULO IV

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40 – Para os efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

§ 1º. - Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 2º. - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em, referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Art. 41 – As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2018, com base na despesa média mensal executada até junho de 2017, observados, além da legislação pertinente em vigor, o limite de que trata a Lei Complementar No. 101, de 04 de maio de 2000, para as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Município.

Art. 42 – Para os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida estabelecidos no art. 19, Inciso III, da Lei Complementar NO. 101/2000.

§ 1º. – Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

- I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II- relativas a incentivos à demissão voluntária;
- III- derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º. Do art. 57 da Constituição Federal;
- IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração.

§ 2º. – Para fins deste artigo entende-se receita corrente líquida o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes.

Art. 43 – A repartição dos limites globais do art. 41, não poderá exceder os seguintes percentuais:

- I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
- II – 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 44 – A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Arts. 42 e 43 desta Lei será realizada ao final de cada semestre, na forma definida na Lei Complementar No. 101/2000 nos Art. 19 e 20.

§ 1º. – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder referido no Art. 42 que houver incorrido no excesso:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal;

II – criação de cargo, emprego ou função;

III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra, salvo no caso das situações previstas nesta Lei.

§ 2º. – Se ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, enquanto perdurar esta situação, o município ficará sujeito aos mesmos prazos de verificação e de retorno ao limite definidos para os demais entes.

Art. 45 – As dotações para atendimento das despesas com a admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do Inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, serão alocados em atividades específicas, inclusive na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais para essa finalidade.

Art. 46 – Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, desde que observado o disposto no art. 56 desta Lei.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDAS PARA INCREMENTO DA RECEITA

Art. 47 – O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Parágrafo único – A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 48 - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar No. 101 de 2000.

§ 1º. - Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º. - O Poder Executivo oferecerá, quando solicitado por deliberação do Plenário de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de quinze dias, a estimativa de renúncia de receita ou subsídios técnicos para realizá-la.

Art. 49. – O chefe do Poder Executivo, em caso de necessidade, encaminhará à Câmara de Vereadores projeto de lei, sobre alterações na Legislação Tributária Municipal e incremento de receita, incluindo:

- I - alterações na legislação tributária,
- II – revisão de isenção e incentivos fiscais;
- III – revisão da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais modificações da legislação federal e estadual;
- IV – revisão dos índices já existentes, indexados a tributos, tarifas ou multas e, ainda criação de novos índices.
- V – Modernização da Administração Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício anual, observada a legislação vigente.

Art. 50 – O incremento da receita tributária deverá ser buscado, mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, e a execução permanente de programa de fiscalização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES DO REGIME DE GESTÃO FISCAL RESPONSÁVEL

Art. 51 – A gestão fiscal responsável tem por finalidade o alcance de condições de estabilidade e crescimento econômico sustentado do Município objetivando a geração de emprego, de renda e a elevação da qualidade de vida e bem-estar social.

Art. 52 – A gestão fiscal responsável das finanças do Município far-se-á mediante a observância de normas quanto:

- I – ao endividamento público;
- II – ao aumento dos gastos públicos com as ações governamentais de duração continuada;
- III – aos gastos com pessoal e encargos sociais;
- IV – à administração e gestão financeira.

Art. 53 – São princípios fundamentais para o alcance da finalidade e dos objetivos previstos no Art. 52 desta Lei:

- I – o equilíbrio entre as aspirações da sociedade por ações do governo municipal e os recursos que esta coloca à disposição do Município, na forma de pagamento de tributos, para atendê-las;
- II – a limitação da dívida pública em níveis aceitáveis e prudentes, assim entendidos os que sejam compatíveis com a capacidade de arrecadação

do Município e que propiciem margem de segurança para a absorção e reconhecimento de obrigações imprevistas;

III – a adoção de política tributária estável e previsível coerente com a finalidade econômica e social do Município e da região em que este se insere;

IV – a limitação e contenção dos gastos públicos;

V – a administração prudente dos riscos fiscais e, em ocorrendo desvios eventuais, a adoção de medidas corretivas e punitivas;

VI – a transparência fiscal, através do amplo acesso da sociedade às informações sobre as contas públicas, bem como aos procedimentos de arrecadação e aplicação dos recursos públicos;

Art. 54 – Para manter a dívida pública em nível aceitável e prudente, evitar-se-á que os gastos excedam as disponibilidades.

Parágrafo Único – Se a dívida ultrapassar os níveis de aceitabilidade e prudência, e enquanto não for reduzida, o montante de gastos realizados deve ser inferior ao das receitas arrecadadas.

Art. 55 – A fixação de despesas nos orçamentos em cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual, priorizadas por esta Lei, guardará relação com os recursos efetivamente disponíveis, particularmente as receitas tributárias, próprias ou transferidas.

Art. 56 – Todo e qualquer ato que provoque um aumento de despesa total com pessoal somente será editado e terá validade se:

I – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, nos termos do art. 169, § 1º., Inciso I, da Constituição Federal;

II – houver autorização específica em Lei.

Parágrafo único – O disposto no caput compreende entre outras:

I – a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração;

II – a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras;

III – a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 58 – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 59 - Se verificado o comprometimento dos resultados orçamentários pretendido quando da evolução da receita, deverá o Poder Executivo contingenciar dotações na seguinte ordem: investimentos, ações desportivas e culturais e adiantamento para viagem.

Art. 60 - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no momento em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 61 - Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para entidade privada, registrados, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo orçamento no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 62 - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas previstas, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º. e parágrafos da Lei Complementar No. 101 de 2000.

Parágrafo único – Não estarão sujeitos à limitação de empenho as seguintes despesas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

- I - pessoal e encargos;
- II – serviços da dívida;
- III – decorrentes de financiamentos;
- IV – decorrentes de convênios;
- V – as sujeitas a limites constitucionais como educação, saúde e assistência social;

Parágrafo Único - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo informará ao Poder Legislativo, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

Art. 63 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2018, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º. da Lei Complementar No.101 de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º. - O Poder Executivo publicará até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, os anexos do Relatório Resumido da Execução orçamentária.

§ 2º. - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e pelo Legislativo Municipal, e será publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público.

§ 3º. - Até o final dos meses de maio e setembro de 2018 e de fevereiro de 2019, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública no espaço do Legislativo.

Art. 64 - O desembolso dos recursos financeiros ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo, em consonância às determinações legais.

Art. 65 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 66 - Os instrumentos de transparência da gestão fiscal deverão receber ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Art. 67 - Para fins do disposto no art. 4º. parágrafo 3º. da Lei complementar No. 101/2000 e desta Lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídos de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, Restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei 4.320/64 e outros passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos.

Art. 68 - Na ocorrência de calamidade pública reconhecida, estarão suspensas a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas, enquanto perdurar a situação, para recondução da dívida e das despesas com pessoal ao limite exigido.

Art. 69 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com Ministérios, Secretarias Nacionais ou Estaduais, Fundações, Fundos, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista e Entidades de Personalidade Jurídica de Direito Privado no âmbito Federal, Estadual e Municipal que venham proporcionar no Município, desenvolvimento econômico, social, urbano ou de planejamento.

Art. 70 - Caso o Projeto de Lei Orçamentária anual não seja aprovado e sancionado até 31 de dezembro de 2017, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II- serviços da dívida;
- III- despesas decorrente da manutenção básica dos serviços municipais e ações prioritárias a serem prestadas a sociedade;
- IV- investimentos em continuação de obras de saúde, educação, saneamento básico e serviços essenciais;
- V- contrapartida de convênios especiais.

Parágrafo único - O uso dos recursos do projeto de Lei para execução das despesas relacionadas neste artigo, enquanto se procede a apreciação da Câmara, será através de Decreto do Executivo com o valor total de 1/12 (um doze avos) em cada mês, com alocação nas dotações segundo a necessidade do comprometimento e obrigações.

Art. 71 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacaraci,

Em, 19 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
Prioridades e Metas - Objetivos

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 1 - CONTROLE EXTERNO		
AÇÕES		
1001 -	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal Proporcionar ao Legislativo Municipal melhores instalações físicas e condições de trabalho visando um funcionamento regular e satisfatório.	Unidade concluída
2001 -	Manutenção da Câmara Municipal Fiscalizar e legislar sobre todas as matérias de competência do município	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 2 - ADMINISTRACAO GERAL		
AÇÕES		
1002 -	Const e/ou Ampl de Predios Públicos Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Unidade construída e ampliada
1030 -	Amortização da Dívida Contratada Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar ações
2002 -	Manutenção do Gabinete do Prefeito Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar Ações
2003 -	Manutenção dos Serviços de Fazenda e Contabilidade Aprimorar procedimentos de administração tributária e contábil buscando maior eficiência e controle do setor .	Gerenciar Ações
2027 -	Conselho Municipal de Defesa do meio Ambiente - COMDEMA Desenvolver ações voltadas para gestão ambiental, permitindo que os processos produtivos se tornem cada vez mais eficientes e ambientalmente corretos.	Gerenciar ações
2028 -	Manutenção da Procuradoria Geral Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar ações
2029 -	Manutenção da Controladoria Geral Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2035 -	Manutenção do Setor de Imprensa e Publicidade Manter condições para divulgação de atos e fatos de interesse da administração.	Divulgar Atos e Eventos
2043 -	Contribuição ao PASEP Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar Ações
2044 -	Indenizações Trabalhistas Garantir recursos para cumprir as decisões e custas processuais.	Gerenciar ações
2045 -	Manutenção da Consultoria e Assessoria Jurídica Exercer a representação judicial e extra judicial, a consultoria e o assessoramento jurídico do município.	Gerenciar ações
2046 -	Manutenção da Secretaria de Administração Manter o sistema de administração, oferecendo condições para melhoria da coordenação, supervisão e modernização do setor.	Gerenciar ações
2047 -	Contribuição ao INSS e FGTS Manter atualizada as responsabilidades da Prefeitura com os Institutos de Previdência.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 3 - INCENTIVO A AGRO-PECUARIA		
AÇÕES		
Código		
Descrição		
Produto		
PROGRAMA: 3 - INCENTIVO A AGRO-PECUARIA		
AÇÕES		
1003 -	Construção de Pequenas Indústrias Implantação de ação visando a expansão do comércio e serviços no município.	Unidades construídas
2004 -	Manutenção do Sistema de Promoção Agrícola Desenvolver ações voltadas para os pequenos e médios produtores, melhorando o aproveitamento da produção e modernizando os processos de comercialização.	Desenvolver Ações
PROGRAMA: 4 - EDUCACAO DA CRIANCA		
AÇÕES		
1004 -	Construção e/ou Ampliação de Creches Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Unidades construídas e ampliadas
1049 -	Equipamento da Educação Infantil - Creche Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Móveis e equipamentos
2005 -	Manutenção de Creche Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver Atividades
2075 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 40% Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
2076 -	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb 60% Capacitar a criança de 0 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividades que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 5 - ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
1005 -	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino e Quadras Esportivas Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e ampliadas
1006 -	Const e Ampliação de Unidades de Ensino - FUNDEB Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Unidades construídas e ampliadas
1031 -	Aquisição de Transporte Escolar Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Onibus, Van e veículos
1048 -	Equipamento do Ensino Fundamental Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Móveis e equipamentos
2006 -	Manutenção do Ensino Fundamental	Desenvolver Atividades

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 5 - ENSINO FUNDAMENTAL		
AÇÕES		
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2007 -	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 40 %	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2024 -	Conselho de Alimentação Escolar	Gerenciar ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2030 -	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 60 %	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2033 -	Programa de Alimentação Escolar	Atender o aluno
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2040 -	Manutenção dos Conselhos de Educação - CAE e Fundeb	Desenvolver Atividades
	Manutenção dos Conselhos de Educação.	
2042 -	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE	Gerenciar Ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2056 -	Manutenção do PNATE	Gerenciar ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2058 -	Programa Dinheiro Direto na Escola-PDDE	Gerenciar ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
2064 -	Outros Programas do FNDE	Desenvolver ações
	Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar , buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	
PROGRAMA: 6 - EDUCACAO FISICA E DESPORTIVA		
AÇÕES		
1016 -	Construção de Quadras Poliesportivas, Estádio e Pças.Esportes	Unidades construídas
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
1036 -	Construção e/ou Ampliação do Ginásio de Esportes	Desenvolver Atividades Esportivas
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
1040 -	Construção e/ou Ampliação de Quadras Poliesportivas	Unidades construídas
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural,	
PROGRAMA: 6 - EDUCACAO FISICA E DESPORTIVA		
AÇÕES		
	aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
2018 -	Apoio ao Esporte Amador	Desenvolver atividades esportivas
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
2020 -	Manutencao da Educ Fisica e Desportiva	Desenvolver atividades esportivas
	Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	
2021 -	Comemoração de Festividades	Realizar Eventos
	Elevar a qualidade de vida da população do município através de comemorações de festividades, datas cívicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	
PROGRAMA: 7 - ENERGIA ELETRICA		
AÇÕES		
1007 -	Const e/ou Ampl de Rede de Energia	Unidade implantada e ampliada
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o desenvolvimento urbano e rural.	
2009 -	Manutencao da Iluminacao Publica	Gerenciar Ações
	Elevar a qualidade de vida da população do município, através da expansão e manutenção do sistema de energia, contribuindo para o desenvolvimento urbano e rural.	
PROGRAMA: 8 - HABITACAO		
AÇÕES		
1028 -	Construção de Unidades habitacionais	Unidades construídas
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
2016 -	Melhoria Sistema Habitacional p/Carentes	Desenvolver Ações
	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	
PROGRAMA: 9 - URBANISMO		
AÇÕES		
1008 -	Pavimentacao de Logradouros	Ruas Pavimentadas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
1021 -	Construção e Ampliação de Obras Públicas	Unidade construída e ampliada
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
1024 -	Construção de Praças e Jardins	Unidades construídas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
1044 -	Pavimentação da Rua João Rocha dos Santos	Gerenciar ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 9 - URBANISMO		
AÇÕES		
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
1051 -	Pavimentação do Povoado de Itumirim	Gerenciar ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
PROGRAMA: 10 - SERVICOS PUBLICOS		
AÇÕES		
1009 -	Construção e/ou Ampliação de Mercados	Unidades construídas e ampliadas
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	
1010 -	Construção e/ou Ampliação de Cemitério Público	Unidades construídas e ampliadas
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
1027 -	Aquisição de Veículos e Equipamentos	veículos e equipamentos
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
1029 -	Construção de Açudes, Tanques, Barragens e Poços Tubulares	Desenvolver ações
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	
1042 -	Cons. e/ou Amp. do Sistema de Abastec. de Água de Irundiária e Região	Unidade construída e ampliada
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1043 -	Revitalização de Nascentes	Desenvolver ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
1050 -	Revitalização da Nascente do Rio Jacaraci	Desenvolver ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2008 -	Manutenção da Limpeza Pública	Gerenciar Ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
2010 -	Manutenção dos Mercados e Feiras	Gerenciar Ações
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	
2013 -	Manutenção do Abastecimento de Água	Gerenciar Ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
2014 -	Manutenção da Segurança Pública	Ampliar a segurança

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 10 - SERVICOS PUBLICOS		
AÇÕES		
	Oferecer condições de segurança com vistas a melhoria e qualificação dos serviços policiais para garantir a ordem pública.	
2036 -	Manutenção de Açudes e Tanques	Gerenciar Ações
	Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	
2059 -	Manutenção dos serviços de Obras e urbanismo	Desenvolver ações
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
2072 -	Manutenção das Atividades do Consórcio Público	Estruturação e Manutenção de Cons.Públi
	Assegurar condições visando a melhoria da qualidade de vida da população do município através da implantação de um conjunto de ações de infra estrutura contemplando os serviços de utilidade pública, aberturas de novas ruas, desapropriações e pavimentação de logradouros .	
2079 -	Manutenção de Nascentes e Mananciais	Gerenciar Ações
	Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
2081 -	Melhoramento do Abastecimento de Água no Povoado de Itumirim	Desenvolver ações
	Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	
PROGRAMA: 11 - SAUDE		
AÇÕES		
1011 -	Construção e Ampliação de Postos de Saúde	Unidades construídas e ampliadas
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	
1025 -	Aquisição de equipamento hospitalar e ambulatorial	Equipamentos e móveis
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	
1026 -	Aquisição de Veículos e Equipam. para Setor de Saúde	veículos e ambulancia
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	
1033 -	Construção e/ou Ampliação de Hospital Municipal	Hospital Ampliado
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	
1034 -	Construção e Equipamentos da Academia de Saúde	Academia Construída e Equipamentos Ad
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 11 - SAUDE		
AÇÕES		
1035 -	Construção da Unidade de Pronto Atendimento Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Unidade Construída
1039 -	Construção de Unidade de Farmácia Básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Unidade Construída
2011 -	Manutenção dos Serviços de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver Atividades
2012 -	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver Atividades
2019 -	Programa mais Médicos Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar ações
2023 -	Bloco de Média Complexidade Ambulatorial e hospitalar Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver ações
2039 -	Manutenção do Conselho Municipal de Saúde Manutenção do Conselho Municipal de Saúde.	Desenvolver Atividades
2048 -	Piso de Atenção Básica - PAB Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar ações
2049 -	Incentivo ações básicas de Vigilância Sanitária Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver ações
2050 -	Incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver ações
2051 -	Incentivo ao Programa Saúde Familiar - PSF	Gerenciar ações

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 11 - SAUDE		
AÇÕES		
	Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	
2052 -	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar ações
2053 -	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver ações
2054 -	Programa de Saúde Bucal Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver ações
2055 -	Gestão SUS Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Desenvolver ações
2062 -	Outros Programas da Saúde Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar ações
2070 -	Compensação de Especificidades Regionais. Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar Ações
2071 -	Manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar Ações
2073 -	Manutenção das Atividades do consórcio Público Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Estruturação e Manutenção de Cons.Públ
2077 -	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar ações
		Desenvolver ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 11 - SAUDE		
AÇÕES		
2078 -	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	
2192 -	SAMU- Atendimento Móvel de Urgência Ampliar o acesso e melhorar a qualidade dos serviços básicos de saúde, prevenção e recuperação da saúde nos vários níveis de atenção, visando o atendimento a toda a população carente.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 12 - SANEAMENTO BASICO		
AÇÕES		
1012 -	Construção e/ou Ampliação de Esgotamento Sanitário Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas
1013 -	Construção e/ou ampliação de Sistema de Abastec. de Água Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Unidades construídas e ampliadas
1018 -	Canalização e Drenagem de Rios e Córregos Implantação e manutenção de um conjunto de ações integradas contemplando o sistema de redes de esgoto, água e aterro sanitário visando elevar a qualidade de vida da população.	Desenvolver Ações
1023 -	Construção de Encostas de Rios e Açudes Elevar a qualidade de vida da população do município através da implantação e manutenção de ações integradas, contemplando mercados, feiras, matadouros, açudes, barragens e poços artesianos.	Desenvolver Ações
1037 -	Construção de Cisternas p/Captação de Água das Chuvas Construção e/ou ampliação de sistemas simplificados de abastecimento de água	Unidades Construídas
PROGRAMA: 13 - ASSISTENCIA SOCIAL		
AÇÕES		
1047 -	Equipamento para FMAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Móveis e equipamentos
2015 -	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Atender a pessoas carentes
2025 -	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Gerenciar ações
2034 -	Serviços de Proteção ao Menor Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Assistência à criança e ao adolescente
2037 -	Manutenção do Conselho Tutelar Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Atender a criança e ao adolescente
2041 -	Manutenção dos Serviços de Assistência Social - FMAS	Atender a pessoas carentes
PROGRAMA: 13 - ASSISTENCIA SOCIAL		
AÇÕES		
2060 -	Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGDBF Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Gerenciar ações
2061 -	Programa de Apoio à Criança e Adolescente Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Desenvolver ações
2063 -	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV E PBF Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Gerenciar ações
2067 -	Programas de Assistência Social - FEAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Gerenciar Ações
2068 -	CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC Coordenar e executar ações de Defesa Civil.	Desenvolver Ações
2069 -	Manutenção do conselho Municipal de Assistência Social Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Desenvolver Ações
2080 -	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Desenvolvimento de ações de promoção social e programas especiais a pessoas carentes, idosas, deficientes e ao menor abandonado .	Gerenciar ações
PROGRAMA: 14 - TRANSPORTES		
AÇÕES		
1014 -	Construção de Estradas e Pontes Apoiar as ações de desenvolvimento do turismo, expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Unidades construídas
2017 -	Manut. de Estradas e Equipamentos Rodoviários Apoiar as ações de desenvolvimento do turismo, expansão e melhoramento do sistema viário do município, assegurando à população boas condições de tráfego e escoamento da produção.	Gerenciar Ações
PROGRAMA: 16 - CRIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER		
AÇÕES		
1017 -	Revitalização e Ampliação do Balneário Público na Sede Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Unidade construída
1022 -	Construção do Clube Social Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidade construída
1032 -	Revitalização da Lagoa de Irundiara Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	Unidade implantada
1041 -	Infra Estrutura Turística na Prainha Promover ações de educação ambiental visando conscientizar os diversos agentes sociais no sentido de consolidar práticas de conduta que	Gerenciar ações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	Produto
PROGRAMA: 16 - CRIAÇÃO DE ÁREA DE LAZER		
AÇÕES		
	promovam a cidadania e a preservação do meio ambiente.	
PROGRAMA: 17 - MELHORIAS HABITACIONAIS		
AÇÕES		
1045 -	Instalação de Melhorias Sanitárias Domiciliares Eleva a qualidade de vida da população de baixa renda do município, através de implantação de melhorias residenciais urbana e rural.	Gerenciar ações
PROGRAMA: 43 - REVITALIZAÇÃO DO ENSINO MÉDIO		
AÇÕES		
2065 -	Manutenção do Ensino Médio Conferir qualidade didática e de gestão ao sistema escolar, buscando a ampliação do ingresso de alunos, com formação adequada, em todos os níveis de ensino e aumentar a competitividade da rede pública no mercado de trabalho.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 50 - INCENTIVO À CULTURA DA POPULAÇÃO		
AÇÕES		
1038 -	Construção e/ou Ampliação da Biblioteca Pública Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Unidade Construída
1046 -	Construção e/ou Ampliação de Unidades Culturais Eleva a qualidade de vida da população do município através de comemorações de festividades, datas cívicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Unidade Construída
2066 -	Gestão das Ações do Fundo de Cultura do Estado da Bahia-FCBA Desenvolver ações visando a criação e difusão de esportes, democratizando o acesso das comunidades aos serviços e meios de produção cultural, aos espaços desportivos e de lazer, proporcionando a inclusão social e a prática da cidadania.	Desenvolver Ações
2074 -	Manutenção de Unidades Culturais Eleva a qualidade de vida da população do município através de comemorações de festividades, datas cívicas com vistas a incentivar a cultura e o lazer.	Desenvolver ações
PROGRAMA: 999 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
AÇÕES		
9999 -	RESERVA DE CONTINGENCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Reserva contingência

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO - 2018
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTO

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.0.0.0.00.00.00	RECS CORRENTES	28.902.450,52	45.003.940,38	41.638.866,00	44.670.175,38	48.368.865,90	52.857.496,66
1.1.0.0.00.00.00	REC TRIBUTARIA	1.165.819,83	1.126.442,38	1.385.238,00	1.486.083,26	1.609.130,95	1.758.458,31
1.1.1.0.00.00.00	Impostos	1.043.470,21	962.241,20	1.143.849,00	1.227.121,13	1.328.726,76	1.452.032,60
1.1.1.2.00.00.00	Imp. s/o Patrimonio e a Renda	711.422,94	537.245,32	683.130,00	732.861,78	793.542,74	867.183,50
1.1.1.2.02.00.00	Imp. Predial e Territorial Urbano	81.330,53	107.950,04	176.633,00	189.491,80	205.181,72	224.222,58
1.1.1.2.04.00.00	Imp. s/ a Renda e PROV de Qualquer Natureza	578.507,41	371.460,62	440.249,00	472.299,13	511.405,50	558.863,93
1.1.1.2.04.31.00	IRRF - Tesouro Municipal	578.507,41	371.460,62	440.249,00	472.299,13	511.405,50	558.863,93
1.1.1.2.08.00.00	Imp. s/Transmissao de Bens Imoveis	51.585,00	57.834,66	66.248,00	71.070,85	76.955,52	84.096,99
1.1.1.3.00.00.00	Imp. s/a Producao e a Circulacao	332.047,27	424.995,88	460.719,00	494.259,35	535.184,02	584.849,10
1.1.1.3.05.00.00	Imp.s/ SERV de Qualquer Natureza	332.047,27	424.995,88	460.719,00	494.259,35	535.184,02	584.849,10
1.1.1.3.05.01.00	ISSQN.	332.047,27	424.995,88	460.719,00	494.259,35	535.184,02	584.849,10
1.1.1.3.05.01.01	ISS	324.657,66	411.729,15	445.774,00	478.226,35	517.823,49	565.877,51
1.1.1.3.05.01.02	ISS Simples Nacional	7.389,61	13.266,73	14.945,00	16.033,00	17.360,53	18.971,59
1.1.2.0.00.00.00	Taxas	122.349,62	164.201,18	241.389,00	258.962,13	280.404,19	306.425,70
1.1.2.1.00.00.00	Taxas p/ Exercicio Poder de Policia	107.862,88	150.151,24	211.404,00	226.794,22	245.572,78	268.361,94
1.1.2.1.17.00.00	Taxa de Fiscaliza ção de Vigilância Sanitária	0,00	1.458,00	2.308,00	2.476,02	2.681,03	2.929,83
1.1.2.1.21.00.00	Taxa de Controle de Fiscaliza ção Ambiental.	0,00	27.792,00	12.848,00	13.783,33	14.924,59	16.309,59
1.1.2.1.25.00.00	Taxa de Licen ça p/ Func. Estab. Com. Ind. Prest.Serv	67.955,65	83.688,11	146.804,00	157.491,34	170.531,62	186.356,96
1.1.2.1.25.00.01	Taxa de Licen ça p/ Funcionamento - TFF	37.310,68	37.384,60	88.920,00	95.393,38	103.291,95	112.877,45
1.1.2.1.25.00.02	Taxa de Licen ça p/ Localização - TLL	30.644,97	46.303,51	57.884,00	62.097,96	67.239,67	73.479,51
1.1.2.1.31.00.00	Taxa Utilização Área de Domínio Público	25.536,55	9.754,87	27.302,00	29.289,59	31.714,77	34.657,90
1.1.2.1.99.00.00	OUT Taxas pelo EXERC Poder de Policia	14.370,68	27.458,26	22.142,00	23.753,94	25.720,77	28.107,65
1.1.2.2.00.00.00	Taxas p/ Prestacao de SERV	14.486,74	14.049,94	29.985,00	32.167,91	34.831,41	38.063,77
1.1.2.2.28.00.00	Taxa de Cemiterio	2.843,28	3.331,80	2.214,00	2.375,18	2.571,84	2.810,51
1.1.2.2.90.00.00	Taxa de Limpeza Pública	0,00	0,00	2.878,00	3.087,52	3.343,17	3.653,41
1.1.2.2.99.00.00	OUT taxas pela Prestacao de SERV	11.643,46	10.718,14	24.893,00	26.705,21	28.916,40	31.599,84
1.1.2.2.99.00.99	Demais Taxas pela PREST de SERV	11.643,46	10.718,14	24.893,00	26.705,21	28.916,40	31.599,84
1.2.0.0.00.00.00	REC de Contribuicoes	0,00	0,00	26.480,00	28.407,74	30.759,90	33.614,42
1.2.1.0.00.00.00	Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.269,43
1.2.1.0.99.00.00	OUT Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.269,43
1.2.3.0.00.00.00	CONTRIB p/Custeio do Serv.de Iluminação Pública	0,00	0,00	25.480,00	27.334,94	29.598,27	32.344,99
1.3.0.0.00.00.00	REC PATRIML	222.588,33	211.541,00	356.023,00	381.941,47	413.566,22	451.945,17
1.3.2.0.00.00.00	RECs de VAL Mobiliários	222.588,33	211.541,00	356.023,00	381.941,47	413.566,22	451.945,17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.3.2.5.00.00.00	REC de Depositos Bancarios	222.588,33	211.541,00	356.023,00	381.941,47	413.566,22	451.945,17
1.3.2.5.52.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC VINCS à Educação	102.296,46	83.893,73	167.570,00	179.769,09	194.653,97	212.717,86
1.3.2.5.52.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- FUNDEB	21.485,47	22.925,42	37.636,00	40.375,90	43.719,02	47.776,15
1.3.2.5.52.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- 25% - MDE	1.150,41	1.845,75	4.428,00	4.750,36	5.143,69	5.621,02
1.3.2.5.52.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC - QSE	1.708,16	2.191,83	6.000,00	6.436,80	6.969,77	7.616,56
1.3.2.5.52.04.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à EDUC- CONV	209,69	214,81	32.098,00	34.434,73	37.285,93	40.746,06
1.3.2.5.52.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros VINCS à EDUC	77.742,73	56.715,92	87.408,00	93.771,30	101.535,56	110.958,06
1.3.2.5.53.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde	51.809,85	57.741,18	80.270,00	86.113,65	93.243,86	101.896,89
1.3.2.5.53.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde - FMS - APLIC 15%	1.031,85	1.328,70	5.535,00	5.937,95	6.429,61	7.026,28
1.3.2.5.53.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs SUS	43.199,78	38.125,87	60.483,00	64.886,16	70.258,73	76.778,74
1.3.2.5.53.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. à Saúde - CONV	7.578,22	18.286,61	9.248,00	9.921,25	10.742,73	11.739,65
1.3.2.5.53.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à Saúde	0,00	0,00	5.004,00	5.368,29	5.812,78	6.352,21
1.3.2.5.54.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Vinc. a ASSIST SOC	1.917,37	1.732,92	6.350,00	6.812,28	7.376,34	8.060,86
1.3.2.5.54.01.00	REMUN de Depósitos BANCs - TRANSFs FNAS	1.917,37	1.732,92	2.510,00	2.692,73	2.915,69	3.186,26
1.3.2.5.54.02.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC Tesouro	0,00	0,00	1.000,00	1.072,80	1.161,63	1.269,43
1.3.2.5.54.03.00	REMUN de Depósitos BANCs - ASSIST SOC - CONV	0,00	0,00	1.330,00	1.426,82	1.544,96	1.688,33
1.3.2.5.54.99.00	REMUN de Depósitos BANCs - Outros REC Vinc. à ASSIST SO	0,00	0,00	1.510,00	1.619,93	1.754,06	1.916,84
1.3.2.5.55.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - CONV DIVERSOS	37.321,94	37.847,54	57.959,00	62.178,42	67.326,79	73.574,72
1.3.2.5.56.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - DEMAIS REC VINCS	276,05	675,16	5.190,00	5.567,83	6.028,85	6.588,32
1.3.2.5.56.00.10	REMUN de Depósitos BANCs - FCBA	0,00	31,61	550,00	590,04	638,90	698,18
1.3.2.5.56.00.16	REMUN de Depósitos BANCs - CIDE	96,33	255,28	880,00	944,06	1.022,23	1.117,09
1.3.2.5.56.00.30	REMUN de Depósitos BANCs - FIES	3,09	3,64	550,00	590,04	638,90	698,18
1.3.2.5.56.00.42	REMUN de Depósitos BANCs - FEP	176,63	384,63	3.210,00	3.443,69	3.728,83	4.074,86
1.3.2.5.57.00.00	REMUN de Depósitos BANCs - REC NÃO VINCS	28.966,66	29.650,47	38.684,00	41.500,20	44.936,42	49.106,52
1.6.0.0.00.00.00	RECS DE SERV	0,00	0,00	15.000,00	16.092,00	17.424,42	19.041,40
1.6.0.0.99.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	15.000,00	16.092,00	17.424,42	19.041,40
1.6.0.0.99.00.99	RECs de SERV	0,00	0,00	15.000,00	16.092,00	17.424,42	19.041,40
1.7.0.0.00.00.00	TRANSFS CORRENTES	27.456.572,30	43.626.295,34	39.609.588,00	42.493.166,01	46.011.600,16	50.281.476,65
1.7.2.0.00.00.00	TRANSFs Intergovernamentais	27.316.267,30	43.448.610,46	38.799.588,00	41.624.198,01	45.070.681,61	49.253.240,86
1.7.2.1.00.00.00	TRANSFs da União	16.491.751,13	19.074.392,37	23.816.646,00	25.550.497,83	27.666.079,05	30.233.491,19
1.7.2.1.01.00.00	Participacao na REC da Uniao	12.721.975,33	14.766.508,09	17.515.912,00	18.791.070,39	20.346.971,02	22.235.169,93
1.7.2.1.01.02.00	Cota-Parte do FPM	12.717.992,59	13.783.779,88	16.397.576,00	17.591.319,53	19.047.880,79	20.815.524,12
1.7.2.1.01.03.00	Cota - parte do FPM - 1% cota entregue em Dezembro	0,00	572.093,54	652.671,00	700.185,45	758.160,81	828.518,13

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.7.2.1.01.04.00	Cota - parte do FPM - 1% cota entregue em Julho	0,00	406.874,55	451.265,00	484.117,09	524.201,99	572.847,93
1.7.2.1.01.05.00	Transf.Imp.s/Prop.Territorial Rural	3.982,74	3.760,12	14.400,00	15.448,32	16.727,44	18.279,75
1.7.2.1.22.00.00	Transf.Compens. FINANC pela Expl. Rec. Naturais	135.305,08	115.967,51	129.365,00	138.782,77	150.273,98	164.219,41
1.7.2.1.22.20.00	COMP RNANC de REC Minerais - CFEM	224,80	224,78	7.750,00	8.314,20	9.002,62	9.838,06
1.7.2.1.22.70.00	Cota Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	135.080,28	115.742,73	121.615,00	130.468,57	141.271,37	154.381,35
1.7.2.1.33.00.00	Transf. de Rec. do SUS	2.489.582,71	2.902.839,39	4.337.185,00	4.652.932,06	5.038.194,83	5.505.739,32
1.7.2.1.33.51.00	Bloco de ASSIST Farmacêutica	36.000,00	24.000,00	226.676,00	243.178,01	263.313,15	287.748,61
1.7.2.1.33.51.10	Componente básico da ASSIST Farmacêutica	36.000,00	24.000,00	178.546,00	191.544,15	207.404,01	226.651,10
1.7.2.1.33.51.50	Outros Progr.Financ. por Transf. Fundo a Fundo	0,00	0,00	48.130,00	51.633,86	55.909,14	61.097,51
1.7.2.1.33.52.00	Bloco de Atenção Básica	2.351.877,63	2.743.057,69	3.465.079,00	3.717.336,75	4.025.132,23	4.398.664,50
1.7.2.1.33.52.10	Atenção Básica (PAB Fixo)	372.166,63	439.833,29	521.390,00	559.347,19	605.661,14	661.866,49
1.7.2.1.33.52.31	Saúde da Família PSF	638.835,00	660.140,00	885.737,00	950.218,65	1.028.896,75	1.124.378,37
1.7.2.1.33.52.32	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	430.950,00	476.174,40	662.055,00	710.252,60	769.061,52	840.430,42
1.7.2.1.33.52.33	Saúde Bucal	237.495,00	260.910,00	293.827,00	315.217,61	341.317,63	372.991,90
1.7.2.1.33.52.36	Programa de Melhoria do acesso e da qualidade - PMAQ	0,00	634.000,00	609.386,00	653.749,30	707.879,74	773.570,98
1.7.2.1.33.52.38	Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	240.000,00	260.000,00	290.184,00	311.309,40	337.085,82	368.367,38
1.7.2.1.33.52.39	Outros programas Financ.por Fundo a Fundo	432.431,00	12.000,00	202.500,00	217.242,00	235.229,64	257.058,95
1.7.2.1.33.53.00	Bloco Gestão SUS	0,00	0,00	181.730,00	194.959,94	211.102,62	230.692,95
1.7.2.1.33.53.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	181.730,00	194.959,94	211.102,62	230.692,95
1.7.2.1.33.54.00	Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	104.360,00	111.957,41	121.227,48	132.477,39
1.7.2.1.33.54.19	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	0,00	0,00	104.360,00	111.957,41	121.227,48	132.477,39
1.7.2.1.33.55.00	Bloco de Vigilância em Saúde	101.705,08	135.781,70	359.340,00	385.499,95	417.419,35	456.155,86
1.7.2.1.33.55.10	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	0,00	0,00	66.979,00	71.855,07	77.804,67	85.024,94
1.7.2.1.33.55.11	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde PFVS	77.614,43	107.497,88	153.355,00	164.519,24	178.141,43	194.672,96
1.7.2.1.33.55.20	Vigilância Sanitária	8.894,15	15.595,32	44.838,00	48.102,21	52.085,07	56.918,57
1.7.2.1.33.55.30	Outros Programas Financ. por Transf.Fundo a Fundo	15.196,50	12.688,50	94.168,00	101.023,43	109.388,17	119.539,39
1.7.2.1.34.00.00	Transf. REC do FNAS	237.232,28	211.692,35	340.651,00	365.450,40	395.709,69	432.431,55
1.7.2.1.34.00.06	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	0,00	65.500,00	70.268,40	76.086,62	83.147,46
1.7.2.1.34.00.07	Piso Básico Fixo	0,00	0,00	87.500,00	93.870,00	101.642,44	111.074,85
1.7.2.1.34.00.08	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	0,00	24.159,00	25.917,78	28.063,77	30.668,09
1.7.2.1.34.00.09	Índice de Gestão Descentralizada -IGDBF	0,00	0,00	93.992,00	100.834,62	109.183,73	119.315,98
1.7.2.1.34.00.99	OUT Transf. de REC do FNAS	0,00	0,00	69.500,00	74.559,60	80.733,13	88.225,17
1.7.2.1.34.01.00	TRANSFs de REC do FNAS	237.232,28	211.692,35	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.7.2.1.35.00.00	TRANSFs do FNDE	882.320,12	1.048.504,03	1.414.010,00	1.516.949,93	1.642.553,38	1.794.982,34
1.7.2.1.35.01.00	Salario Educacao	319.495,95	303.769,44	380.860,00	408.586,61	442.417,58	483.473,93
1.7.2.1.35.02.00	Repasso do PDDE	7.170,00	4.020,00	14.560,00	15.619,97	16.913,30	18.482,86
1.7.2.1.35.03.00	Repasso do PNAE	301.306,55	292.140,00	344.980,00	370.094,54	400.738,37	437.926,89
1.7.2.1.35.04.00	Programa do PNATE	206.188,68	277.709,60	342.645,00	367.589,56	398.025,98	434.962,79
1.7.2.1.35.99.00	OUT TRANSF do FNDE	48.158,94	170.864,99	330.965,00	355.059,25	384.458,16	420.135,87
1.7.2.1.36.00.00	Transf. Financ. do ICMS DESON LC Nº 87/96	9.573,74	9.851,85	17.157,00	18.406,03	19.930,05	21.779,56
1.7.2.1.99.00.00	OUT TRANSFs da União	15.761,87	19.029,15	62.366,00	66.906,25	72.446,09	79.169,08
1.7.2.1.99.00.01	Transf. Aux. financ. p/ Fomento Exp. FEX	12.263,00	17.753,50	30.246,00	32.447,91	35.134,60	38.395,09
1.7.2.1.99.00.99	Demais TRANSFs da União	3.498,87	1.275,65	32.120,00	34.458,34	37.311,49	40.774,00
1.7.2.2.00.00.00	TRANSFs dos estados	3.302.271,15	3.446.910,45	4.564.758,00	4.897.072,38	5.302.549,97	5.794.626,61
1.7.2.2.01.00.00	Participacao na REC dos Estados	2.641.217,53	2.762.501,19	3.244.417,00	3.480.610,56	3.768.805,11	4.118.550,23
1.7.2.2.01.01.00	Participacao no ICMS	2.453.495,62	2.563.046,65	2.999.879,00	3.218.270,19	3.484.742,96	3.808.127,11
1.7.2.2.01.02.00	Participacao no IPVA	149.852,13	149.644,10	172.030,00	184.553,78	199.834,83	218.379,51
1.7.2.2.01.04.00	PART do IPI	27.602,19	22.193,72	32.620,00	34.994,74	37.892,30	41.408,71
1.7.2.2.01.04.00	Contribuicao do FIES	27.602,19	22.193,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.13.00	Cota-Parte Contrib.Interv.Domínio Econômico-CIDE	10.267,59	27.616,72	39.888,00	42.791,85	46.335,02	50.634,90
1.7.2.2.01.13.00	ICMS - Simples Nacional	10.267,59	27.616,72	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00	Transf.Rec.Estado p/Prog. Saúde Fundo a Fundo	624.847,90	674.896,14	1.012.342,00	1.086.040,50	1.175.964,65	1.285.094,17
1.7.2.2.33.00.01	Incentivo Estadual - PSF	99.000,00	108.000,00	186.710,00	200.302,49	216.887,54	237.014,70
1.7.2.2.33.00.02	SAMU- SERV de Atendimento Móvel de Urgência - Estado	0,00	0,00	82.800,00	88.827,84	96.182,79	105.108,55
1.7.2.2.33.00.03	AIH / SUS - Estado	234.218,28	373.139,39	490.251,00	525.941,27	569.489,21	622.337,81
1.7.2.2.33.00.99	OUT TRANSFs do Fundo Estadual de Saúde	291.629,62	193.756,75	252.581,00	270.968,90	293.405,12	320.633,12
1.7.2.2.99.00.00	OUT TRANSFs dos Estados	36.205,72	9.513,12	307.999,00	330.421,32	357.780,21	390.982,21
1.7.2.2.99.00.10	FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	7.494,72	7.114,06	13.800,00	14.804,64	16.030,46	17.518,09
1.7.2.2.99.00.28	TRANSF de REC do FEAS	28.711,00	2.399,00	226.255,00	242.726,36	262.824,10	287.214,18
1.7.2.2.99.00.30	Cota-parte do Fundo Investimento Econ. e SOC - FIES	0,00	0,06	40.807,00	43.777,75	47.402,55	51.801,50
1.7.2.2.99.00.99	Demais TRANSFs do Estado	0,00	0,00	27.137,00	29.112,57	31.523,09	34.448,43
1.7.2.4.00.00.00	TRANSFs Multigovernamentais	7.522.245,02	20.927.307,64	10.418.184,00	11.176.627,80	12.102.052,58	13.225.123,06
1.7.2.4.01.00.00	TRANSFs de REC do FUNDEB	5.535.973,11	9.024.901,31	7.468.096,00	8.011.773,39	8.675.148,23	9.480.201,98
1.7.2.4.01.00.01	TRANSF de REC do FUNDEB	5.535.973,11	9.024.901,31	7.468.096,00	8.011.773,39	8.675.148,23	9.480.201,98
1.7.2.4.02.00.00	Transf. REC da Complement. do FUNDEB	1.986.271,91	3.225.363,90	2.950.088,00	3.164.854,41	3.426.904,36	3.744.921,08
1.7.2.4.02.00.01	Transf. REC da Complementação do FUNDEB	1.986.271,91	3.225.363,90	2.950.088,00	3.164.854,41	3.426.904,36	3.744.921,08

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.7.2.4.03.00.01	Transf. de Recursos da Complementação da União ao Fundo	0,00	8.677.042,43	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	140.305,00	177.684,88	810.000,00	868.968,00	940.918,55	1.028.235,79
1.7.6.1.00.00.00	Convenio com a UNIAO	0,00	0,00	450.000,00	482.760,00	522.732,53	571.242,11
1.7.6.1.01.00.00	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	100.000,00	107.280,00	116.162,78	126.942,69
1.7.6.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	0,00	100.000,00	107.280,00	116.162,78	126.942,69
1.7.6.1.02.00.00	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	100.000,00	107.280,00	116.162,78	126.942,69
1.7.6.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	100.000,00	107.280,00	116.162,78	126.942,69
1.7.6.1.03.00.00	Transf. de Conv. da União p/ Programa de ASSIST SOC	0,00	0,00	100.000,00	107.280,00	116.162,78	126.942,69
1.7.6.1.99.00.00	Transf. Convenio com a UNIAO	0,00	0,00	150.000,00	160.920,00	174.244,18	190.414,04
1.7.6.2.00.00.00	Convenios como o ESTADO	140.305,00	177.684,88	360.000,00	386.208,00	418.186,02	456.993,69
1.7.6.2.01.00.00	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	0,00	120.000,00	128.736,00	139.395,34	152.331,23
1.7.6.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	0,00	0,00	120.000,00	128.736,00	139.395,34	152.331,23
1.7.6.2.02.00.00	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	122.800,00	125.184,88	120.000,00	128.736,00	139.395,34	152.331,23
1.7.6.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	122.800,00	125.184,88	120.000,00	128.736,00	139.395,34	152.331,23
1.7.6.2.99.00.00	Transf. Convenio com o ESTADO	17.505,00	52.500,00	120.000,00	128.736,00	139.395,34	152.331,23
1.9.0.0.00.00.00	OUT RECS CORRENTES	57.470,06	39.661,66	246.537,00	264.484,90	286.384,25	312.960,71
1.9.1.0.00.00.00	Multas e Juros	1.000,00	2.000,00	14.705,00	15.775,52	17.081,73	18.666,92
1.9.1.1.00.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	3.205,00	3.438,32	3.723,01	4.068,51
1.9.1.1.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	3.205,00	3.438,32	3.723,01	4.068,51
1.9.1.1.99.01.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0,00	0,00	3.205,00	3.438,32	3.723,01	4.068,51
1.9.1.3.00.00.00	Multas e Juros de Mora da Div. Ativa dos Tributos	0,00	0,00	3.000,00	3.218,40	3.484,88	3.808,28
1.9.1.3.99.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativa dos Trib-Outros	0,00	0,00	3.000,00	3.218,40	3.484,88	3.808,28
1.9.1.5.00.00.00	Multas e juros de Mora da Dívida Ativa de OUT RECS	0,00	0,00	2.000,00	2.145,60	2.323,26	2.538,85
1.9.1.5.99.00.00	OUT Multas e Juros de Mora da Div.Ativa de OUT Rec.	0,00	0,00	2.000,00	2.145,60	2.323,26	2.538,85
1.9.1.5.99.00.01	OUT Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de OUT RECS -P	0,00	0,00	2.000,00	2.145,60	2.323,26	2.538,85
1.9.1.9.00.00.00	Multas de OUT Origens	1.000,00	2.000,00	6.500,00	6.973,20	7.550,58	8.251,27
1.9.1.9.48.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.000,00	2.000,00	6.500,00	6.973,20	7.550,58	8.251,27
1.9.2.0.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	37.848,53	6.291,96	51.082,00	54.800,78	59.338,28	64.844,88
1.9.2.1.00.00.00	Indenizacoes	23.615,00	0,00	8.524,00	9.144,55	9.901,72	10.820,60
1.9.2.1.99.00.00	OUT Indenizações	23.615,00	0,00	8.524,00	9.144,55	9.901,72	10.820,60
1.9.2.1.99.00.01	Outras Indenizações FMS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.2.1.99.00.02	Outras Indenizações FNS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.2.1.99.00.03	Outras Indenizações FMAS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
1.9.2.1.99.00.04	Outras Indenizações FEAS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.2.1.99.00.99	OUT Indenizações	23.615,00	0,00	6.524,00	6.998,95	7.578,46	8.281,74
1.9.2.2.00.00.00	Reestituições	14.233,53	6.291,96	42.558,00	45.656,23	49.436,57	54.024,28
1.9.2.2.99.00.00	OUT Restituições	14.233,53	6.291,96	42.558,00	45.656,23	49.436,57	54.024,28
1.9.2.2.99.00.01	Outras Restituições - FMS.	0,00	0,00	5.500,00	5.900,40	6.388,95	6.981,85
1.9.2.2.99.00.02	Outras Restituições - FNS	0,00	1.587,92	5.500,00	5.900,40	6.388,95	6.981,85
1.9.2.2.99.00.03	Outras Restituições - FMAS.	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.2.2.99.00.04	Outras Restituições - FEAS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.2.2.99.52.00	OUT REST - Ressarcimentos	2.690,14	3.480,26	7.688,00	8.247,69	8.930,60	9.759,36
1.9.2.2.99.53.00	Outras Restituições - Saúde	11.429,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.99.00	OUTREST	114,37	1.223,78	22.870,00	24.534,94	26.566,43	29.031,80
1.9.2.2.99.99.99	REST Diversas	114,37	1.223,78	22.870,00	24.534,94	26.566,43	29.031,80
1.9.3.0.00.00.00	RECs da Dívida Ativa	16.213,00	25.794,25	103.250,00	110.766,60	119.938,07	131.068,33
1.9.3.1.00.00.00	REC de Dívida Ativa Tributária	16.213,00	25.794,25	60.100,00	64.475,28	69.813,83	76.292,56
1.9.3.1.11.00.00	REC da Dívida Ativa - IPTU	10.706,48	17.849,59	33.062,00	35.468,91	38.405,74	41.969,79
1.9.3.1.12.00.00	REC da Dívida Ativa - ITBI	0,00	0,00	5.342,00	5.730,90	6.205,42	6.781,28
1.9.3.1.13.00.00	REC da Dívida Ativa - ISS	0,00	0,00	5.342,00	5.730,90	6.205,42	6.781,28
1.9.3.1.99.00.00	REC da Dívida Ativa de outros Tributos	5.506,52	7.944,66	16.354,00	17.544,57	18.997,26	20.760,21
1.9.3.1.99.01.00	REC da Dívida Ativa de Outros Tributos - Principal	5.506,52	7.944,66	16.354,00	17.544,57	18.997,26	20.760,21
1.9.3.2.00.00.00	REC de Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	43.150,00	46.291,32	50.124,24	54.775,77
1.9.3.2.99.00.00	REC da Dívida Ativa de Outros Tributos	0,00	0,00	43.150,00	46.291,32	50.124,24	54.775,77
1.9.3.2.99.01.00	REC da Dívida Ativa Não Trib. OUT RECs - Principal	0,00	0,00	43.150,00	46.291,32	50.124,24	54.775,77
1.9.3.2.99.01.99	REC da Dívida Ativa Não-Tributária de OUT RECs - Principal	0,00	0,00	43.150,00	46.291,32	50.124,24	54.775,77
1.9.9.0.00.00.00	RECs Diversas	2.408,53	5.575,45	77.500,00	83.142,00	90.026,16	98.380,59
1.9.9.0.99.00.00	OUT RECs	2.408,53	5.575,45	77.500,00	83.142,00	90.026,16	98.380,59
1.9.9.0.99.00.01	OUT RECs Diversas	2.408,53	5.575,45	75.500,00	80.996,40	87.702,90	95.841,73
1.9.9.0.99.00.02	Outras Receitas Diversas - FMS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.9.0.99.00.03	Outras Receitas Diversas - FNS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.9.0.99.00.04	Outras Receitas Diversas - FMAS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
1.9.9.0.99.00.05	Outras Receitas Diversas - FEAS	0,00	0,00	500,00	536,40	580,81	634,71
2.0.0.0.00.00.00	RECS DE CAPITAL	733.781,26	1.284.473,39	4.788.073,00	5.136.644,71	5.561.958,89	6.078.108,68
2.1.0.0.00.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	520.000,00	557.856,00	604.046,48	660.101,99
2.1.1.0.00.00.00	Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	520.000,00	557.856,00	604.046,48	660.101,99

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
2.1.1.4.00.00.00	Op. de Crédito Int. Cont. Programas de Governo	0,00	0,00	300.000,00	321.840,00	348.488,35	380.828,07
2.1.1.4.01.00.00	Op. de Crédito Int. p/ Programas de EDUC	0,00	0,00	150.000,00	160.920,00	174.244,18	190.414,04
2.1.1.4.02.00.00	Op. de Crédito Int. p/ Programas de Saúde	0,00	0,00	150.000,00	160.920,00	174.244,18	190.414,04
2.1.1.9.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	220.000,00	236.016,00	255.558,12	279.273,92
2.1.1.9.00.00.99	OUT OPER de Crédito Internas	0,00	0,00	220.000,00	236.016,00	255.558,12	279.273,92
2.2.0.0.00.00.00	ALIENACAO DE BENS	1.245,40	13.900,00	46.718,00	50.119,07	54.268,93	59.305,09
2.2.1.0.00.00.00	Alienacao de Bens Moveis	1.245,40	13.900,00	17.580,00	18.859,82	20.421,41	22.316,52
2.2.1.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.245,40	13.900,00	17.580,00	18.859,82	20.421,41	22.316,52
2.2.1.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Móveis	1.245,40	13.900,00	17.580,00	18.859,82	20.421,41	22.316,52
2.2.2.0.00.00.00	Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	29.138,00	31.259,25	33.847,52	36.988,57
2.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	29.138,00	31.259,25	33.847,52	36.988,57
2.2.2.9.00.00.01	Alienação de Outros Bens Imóveis	0,00	0,00	29.138,00	31.259,25	33.847,52	36.988,57
2.4.0.0.00.00.00	TRANSFS DE CAPITAL	732.535,86	1.270.573,39	4.221.355,00	4.528.669,64	4.903.643,49	5.358.701,60
2.4.2.0.00.00.00	TRANSFs Intergovernamentais	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.00.00	TRANSF da Uniao	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSFs Intergovernamentais	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.01.00.00	TRANSF de Recurso do Sistema Único de Saúde - SUS	11.200,00	0,00	275.000,00	295.020,00	319.447,66	349.092,40
2.4.2.1.02.00.00	Transferência de Recurso destinado ao Pro grama de Educaçã	0,00	0,00	275.000,00	295.020,00	319.447,66	349.092,40
2.4.7.0.00.00.00	TRANSFs de Convenios	721.335,86	1.270.573,39	3.671.355,00	3.938.629,64	4.264.748,17	4.660.516,80
2.4.7.1.00.00.00	Convenio com a UNAO	547.289,86	1.270.573,39	2.846.355,00	3.053.569,64	3.306.405,21	3.613.239,61
2.4.7.1.01.00.00	TRANSF de CONV - SUS	0,00	492.875,00	605.000,00	649.044,00	702.784,84	768.003,28
2.4.7.1.01.00.00	TRANSF de CONV - EDUC	0,00	492.875,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.00.01	Transf. de Conv. da União - SUS	0,00	492.875,00	605.000,00	649.044,00	702.784,84	768.003,28
2.4.7.1.02.00.00	TRANSF de CONV - EDUC	0,00	0,00	250.000,00	268.200,00	290.406,96	317.356,73
2.4.7.1.02.00.01	Transf. de Conv. da União - EDUC	0,00	0,00	250.000,00	268.200,00	290.406,96	317.356,73
2.4.7.1.99.00.00	Outros Convenio com a UNIAO	547.289,86	777.698,39	1.991.355,00	2.136.325,64	2.313.213,40	2.527.879,61
2.4.7.2.00.00.00	Convenio com o ESTADO	174.046,00	0,00	825.000,00	885.060,00	958.342,97	1.047.277,20
2.4.7.2.01.00.00	TRANSF de CONV - SUS	174.046,00	0,00	275.000,00	295.020,00	319.447,66	349.092,40
2.4.7.2.01.00.00	TRANSFs de CONV - EDUC	174.046,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.2.01.00.01	Transf. de Conv. do Estado - SUS	174.046,00	0,00	275.000,00	295.020,00	319.447,66	349.092,40
2.4.7.2.02.00.00	TRANSF de CONV - EDUC	0,00	0,00	275.000,00	295.020,00	319.447,66	349.092,40
2.4.7.2.02.00.01	Transf. de Conv. do Estado - EDUC	0,00	0,00	275.000,00	295.020,00	319.447,66	349.092,40
2.4.7.2.99.00.00	Outros Convenio com o ESTADO	0,00	0,00	275.000,00	295.020,00	319.447,66	349.092,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

Código	Descrição	2015	2016	2017	2018	2019	2020
9.0.0.0.00.00.00	CONTA REDUTORA P/ FUNDEB	-2.932.809,28	-7.284.531,90	-3.926.732,00	-4.212.598,09	-4.561.401,21	-4.984.699,24
9.7.2.1.00.00.00	Dedução das Receitas resultantes das Transferências da União	-2.412.140,61	-2.823.366,91	-3.285.826,00	-3.525.034,13	-3.816.906,96	-4.171.115,92
9.7.2.1.01.00.00	Dedução da Receita Resultante da Particip. da Receita da União	-2.410.225,88	-2.821.396,57	-3.282.395,00	-3.521.353,35	-3.812.921,41	-4.166.760,51
9.7.2.1.01.02.00	Dedução da REC p/ Fundeb - FPM	-2.409.429,47	-2.749.667,03	-3.279.515,00	-3.518.263,69	-3.809.575,92	-4.163.104,57
9.7.2.1.01.05.00	Dedução da REC p/Fundeb/ITR	-796,41	-751,95	-2.880,00	-3.089,66	-3.345,48	-3.655,94
9.7.2.1.01.06.00	Dedução da Receita de Ajuste do FUNDEB - Complementação	0,00	-70.977,59	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.09.01.00	Dedução da REC p/ Fundeb - LC 87/96	-1.914,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.1.36.00.00	Dedução da REC p/ Fundeb /ICMS Deson LC87-/96	0,00	-1.970,34	-3.431,00	-3.680,78	-3.985,55	-4.355,41
9.7.2.2.00.00.00	Dedução das Receitas Resultantes das Transf. do Estado	-520.668,67	-542.537,23	-640.906,00	-687.563,96	-744.494,26	-813.583,32
9.7.2.2.01.00.00	Dedução da Receita Resultante da Particip. da Receita do Estado	-520.668,67	-542.537,23	-640.906,00	-687.563,96	-744.494,26	-813.583,32
9.7.2.2.01.01.00	Dedução da REC p/ Fundeb - ICMS	-490.698,92	-512.609,12	-599.976,00	-643.654,25	-696.948,82	-761.625,67
9.7.2.2.01.02.00	Dedução da REC p/Fundeb - IPVA	-29.969,75	-29.928,11	-34.406,00	-36.910,76	-39.966,97	-43.675,91
9.7.2.2.01.12.00	Dedução da REC p/ Fundeb - IPI/Exp.	0,00	0,00	-6.524,00	-6.998,95	-7.578,46	-8.281,74
9.7.2.4.01.00.00	Dedução da Receita de Ajuste transferências do FUNDEB	0,00	-3.062.378,74	0,00	0,00	0,00	0,00
9.7.2.4.02.00.00	Ajuste de Complementação da União ao FUNDEB	0,00	-856.249,02	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		26.703.422,50	39.003.881,87	42.500.207,00	45.594.222,00	49.369.423,58	53.950.906,09

Antônio Carlos Freire de Abreu
Prefeito
CPF: 229.354.445-15

Jorge Miguel Barbosa
Secretário de Finanças
CPF: 347.163.786-91

Contador (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAISDEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2018

ARF(LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais: . Possíveis Ações Judiciais	306.200,00	Abertura de Crédito adicional a partir do remanejamento da reserva de contingência.	408.300,00
Assistências diversas: . Assistências devida a estiagem prolongada se houver	102.100,00		
SUBTOTAL	408.300,00	SUBTOTAL	408.300,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Em função das incertezas diante do atual cenário econômico, a receita ora projetada poderá sofrer frustrações durante o transcorrer do exercício que se projeta.		Limitação de empenho e Movimentação Financeira Conforme Art. 37, do projeto da LDO.	
SUBTOTAL		SUBTOTAL	
TOTAL	408.300,00	TOTAL	408.300,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

METAS ANUAIS

2018

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Corrente Valor (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	45.594.222,00	42.500.206,94	0,017	49.369.423,58	45.594.222,00	0,020	53.950.906,09	49.369.423,58	0,020
Receitas Primárias (I)	44.604.305,46	41.577.465,94	0,017	48.297.541,95	44.604.305,46	0,020	52.779.553,85	48.297.541,96	0,020
Despesa Total	45.594.222,00	42.500.206,94	0,017	49.369.423,58	45.594.222,00	0,020	53.950.906,09	49.369.423,58	0,020
Despesas Primárias (II)	44.861.499,60	41.817.206,94	0,017	48.576.031,77	44.861.499,60	0,020	53.083.887,51	48.576.031,77	0,020
Resultado Primário (III) = (I-II)	(257.194,14)	(239.741,00)	0,000	(278.489,81)	(257.194,14)	0,000	(304.333,67)	(278.489,81)	0,000
Resultado Nominal	851.001,23	793.252,45	0,000	1.032.752,07	953.779,16	0,000	1.250.206,93	1.144.040,01	0,000
Dívida Pública Consolidada	25.048.349,53	23.348.573,38	0,010	27.372.836,36	25.279.678,95	0,011	30.186.763,94	27.623.319,86	0,012
Dívida Consolidada Líquida	11.128.793,90	10.373.596,10	0,004	12.161.545,97	11.231.571,83	0,005	13.411.752,90	12.272.833,91	0,005

Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2018

ARF(LRF, art 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	Previstas em 2016		Metas Realizadas em 2016		Variação	
	(a)	% PIB	(b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% R\$ 1,00 (c/a) x 100
Receita Total	43.113.530,00	0,02	39.003.881,87	0,00	(4.109.648,13)	(9,53)
Receitas Primárias (I)	42.227.839,00	0,02	38.778.440,87	0,00	(3.449.398,13)	(8,17)
Despesa Total	43.113.530,00	0,02	28.808.386,01	0,00	(14.305.143,99)	(33,18)
Despesas Primárias (II)	42.360.530,00	0,02	28.437.363,62	0,00	(13.923.166,38)	(32,87)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(132.691,00)	0,00	10.341.077,25	0,00	10.473.768,25	(7.893,35)
Resultado Nominal	(7.863.341,26)	0,00	(7.863.341,26)	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	21.563.144,98	0,01	21.563.144,98	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	9.580.343,65	0,00	9.580.343,65	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2018

AMF - Demonstrativo III(LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	26.703.422,50	39.003.881,87	46,06	42.500.207,00	8,96	45.594.222,00	7,28	49.369.423,58	8,28	53.950.906,09	9,28	
Receitas Primárias (I)	26.479.588,77	38.778.440,87	46,45	41.577.466,00	7,22	44.604.305,46	7,28	48.297.541,95	8,28	52.779.553,85	9,28	
Despesa Total	27.744.578,37	28.808.386,01	3,83	42.500.207,00	47,53	45.594.222,00	7,28	49.369.423,58	8,28	53.950.906,09	9,28	
Despesas Primárias (II)	27.098.532,06	28.437.363,62	4,94	41.817.207,00	47,05	44.861.499,60	7,28	48.576.031,77	8,28	53.083.887,52	9,28	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(618.943,29)	10.341.077,25	(1.770,76)	(239.741,00)	(102,32)	(257.194,14)	7,28	(278.489,82)	8,28	(304.333,68)	9,28	
Resultado Nominal	11.026.177,10	(7.863.341,26)	(171,32)	697.449,02	(108,87)	851.001,23	22,02	1.032.752,07	21,36	1.250.206,93	21,06	
Dívida Pública Consolidada	20.078.216,67	21.563.144,98	7,40	23.132.941,93	7,28	25.048.349,53	8,28	27.372.836,36	9,28	30.186.763,94	10,28	
Dívida Consolidada Líquida	17.443.684,91	9.580.343,65	(45,08)	10.277.792,67	7,28	11.128.793,90	8,28	12.161.545,97	9,28	13.411.752,90	10,28	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	25.553.514,35	33.713.565,96	31,93	34.564.983,85	2,53	42.500.206,94	22,96	45.594.222,00	7,28	49.369.423,58	8,28	
Receitas Primárias (I)	25.339.319,40	33.518.702,79	32,28	33.814.528,03	0,88	41.577.465,94	22,96	44.604.305,46	7,28	48.297.541,96	8,28	
Despesa Total	26.549.835,76	24.900.942,55	(6,21)	34.564.983,85	38,81	42.500.206,94	22,96	45.594.222,00	7,28	49.369.423,58	8,28	
Despesas Primárias (II)	25.931.609,63	24.580.244,02	(5,21)	34.009.506,94	38,36	41.817.206,94	22,96	44.861.499,60	7,28	48.576.031,77	8,28	
Resultado Primário (III) = (I-II)	(592.290,23)	8.938.458,77	(1.609,13)	(194.978,90)	(102,18)	(239.741,00)	22,96	(257.194,14)	7,28	(278.489,82)	8,28	
Resultado Nominal	10.551.365,65	(6.796.792,05)	(164,42)	567.228,16	(108,35)	793.252,45	39,85	953.779,16	20,24	1.144.040,02	19,95	
Dívida Pública Consolidada	19.213.604,47	18.638.414,32	(2,99)	18.813.785,17	0,94	23.348.573,39	24,10	25.279.678,94	8,27	27.623.319,86	9,27	
Dívida Consolidada Líquida	16.692.521,44	8.280.907,75	(50,39)	8.358.823,70	0,94	10.373.596,10	24,10	11.231.571,82	8,27	12.272.833,91	9,27	

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

AMF - Demonstrativo IV(LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	9.245.063,29	100,00	(222.065,62)	100,00	10.315.174,34	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.245.063,29	100,00	(222.065,62)	100,00	10.315.174,34	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDADO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2018

AMF - Demonstrativo V(LRF, art4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

<u>RECEITAS FISCALIZADAS</u>	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	13.900,00	1.245,40	2.000,00
Alienação de Bens Móveis	13.900,00	1.245,40	2.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<u>DEPESAS EXECUTADAS</u>	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	13.900,00	1.245,40	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.900,00	1.245,40	2.000,00
Investimentos	13.900,00	1.245,40	2.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2016 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2014 (i) = (Ic - II f)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2018

LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	R\$ milhares		
	2014	2015	2016
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exército	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICT	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS			
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2018

AMF - Tabela 8(LRF, art4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2018	2019	2020	
NADA A REGISTRAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	-

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BA

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2018

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

<u>EVENTOS</u>	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	3.094.015,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	758.443,80
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	2.335.571,20
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	2.335.571,20
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	2.335.571,20

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

Rua Anísio Teixeira, 02
Centro
JACARACI - BA
CNPJ: 13677109000100

RELATÓRIO DE METAS FISCAIS

CÁLCULO DO RESULTADO PRIMÁRIO E RESULTADO NOMINAL PARA A LDO DE 2018

Valores Correntes DISCRIMINAÇÃO (HISTÓRICO)	EXECUTADO				PREVISTO			
	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Receita Total		27.347.934,05	26.703.422,50	39.003.881,87	42.500.207,00	45.594.222,00	49.369.423,58	53.950.906,09
Deduções (Receita não Fiscal)		308.742,60	223.833,73	225.441,00	922.741,00	989.916,54	1.071.881,63	1.171.352,24
Receita Fiscal		27.039.191,45	26.479.588,77	38.778.440,87	41.577.466,00	44.604.305,46	48.297.541,95	53.950.906,09
Despesa Total		29.114.688,55	27.744.578,37	28.808.386,01	42.500.207,00	45.594.222,00	49.369.423,58	53.950.906,09
Deduções (Despesa não Fiscal)		614.203,89	646.046,31	371.022,39	683.000,00	732.722,40	793.391,81	867.018,58
Despesa Fiscal		28.500.484,66	27.098.532,06	28.437.363,62	41.817.207,00	44.861.499,60	48.576.031,77	53.083.887,51
Resultado Primário		(1.461.293,21)	(618.943,29)	10.341.077,25	(239.741,00)	(257.194,14)	(278.489,81)	(304.333,67)
Dívida Consolidada	10.382.034,60	9.050.897,75	20.078.216,67	21.563.144,98	23.132.941,93	25.048.349,53	27.372.836,36	30.186.763,94
Deduções (Disponibilidade)	2.965.548,13	2.633.389,94	2.634.531,76	11.982.801,33	12.855.149,27	13.919.555,63	15.211.290,39	16.775.011,04
Dívida Consolidada Líquida	7.416.486,47	6.417.507,81	17.443.684,91	9.580.343,65	10.277.792,67	11.128.793,90	12.161.545,97	13.411.752,90
Resultado Nominal	-	-998.978,66	11.026.177,10	-7.863.341,26	697.449,02	851.001,23	1.032.752,07	1.250.206,93

Resultado Primário para o Exercício de 2018					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
-45.394,77	-40.250,88	-42.899,98	-38.759,16	-36.598,73	-53.290,63
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
-45.394,77	-85.645,65	-128.545,63	-167.304,79	-203.903,52	-257.194,14
Resultado Nominal para o Exercício de 2018					
1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
150.201,72	133.181,69	141.947,01	128.245,89	121.097,48	176.327,46
Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
150.201,72	283.383,41	425.330,42	553.576,30	674.673,78	851.001,23

TORNA SEM EFEITO**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2017**

Tornar sem efeito a publicação da ratificação referente à Dispensa de Licitação Nº 024/2017, publicado no Diário Oficial do Município, Quinta-Feira 14 de junho de 2017, ano IX, Edição nº 1713, cujo objeto era: contratação de empresa para fornecimento emergencial de medicamentos para o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição.